



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022
PROCESSO Nº 2022014252
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 921566/2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 16h (dezesesseis) horas do dia 08/07/ 2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito) horas do dia 20/07/2022.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h (nove) horas do dia 20/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FONES: (42)3026-4570 - (42) 3026-4550

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br e telefone (062) 3389-9449 informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Paço Municipal no Setor de Licitações, na Praça Cívica. n.º 453, Setor Sul, Goianésia-Goiás, fone (062) 3389-9400 ou e-mail: licitacao@goianesia.go.gov.br.



PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.065.846/0001-72, sediado na Rua 33, nº. 453, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 1.725/2022, de 02 de junho de 2022, torna público que fará realizar às **09h** do dia **20 de julho de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia, situada no endereço acima citado, licitação na modalidade, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço GLOBAL**), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

11 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 921566/2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

12 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

13 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 – ÁREA SOLICITANTE

21 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Goianésia-GO.

3 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

31 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br, no quadro de avisos sediado na Rua 33, nº. 453, Setor Sul, Goianésia – Goiás, CEP: 76.382-205, Telefone: 62-3389-9400.

32 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado e da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

33 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão;

33.1 As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Goianésia-GO, sito à Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia-GO, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis;

33.2 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

33.3 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra;

34 Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

34.1 somente serão válidos os documentos originais ou cópias;

34.2 quando encaminhados via FAC-SÍMILE, licitação@goianesia.go.gov.br, esses documentos serão válidos por até



- 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos junto ao Município de Goianésia;
- 34.3** Os documentos deverão ser protocolados no Município de Goianésia, sito à Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia-GO, no horário das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h;
- 35** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o pedido.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 41** - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 42** - O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras no site: www.bnc.org.br.
- 43** - Empresas que esteja sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, “desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmado que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório”, consoante Acórdão 1201/2020-TCU;
- 44** - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.
- 45** - O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 46** - Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 47** - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 48** - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:
- 48.1** - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 48.2** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 48.3** - Empresas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 48.4** - Empresas que possuam sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.
- 48.5** - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 48.6** - não se refira à integralidade do objeto;
- 48.7** - não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou em diligência;
- 49** - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - CREDENCIAMENTO

- 51** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 52** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.



53 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

54 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

55 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

56 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

57 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

61 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - abrir as propostas de preços;

6.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8 - declarar o vencedor;

6.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10 - elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

71 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto neste item, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

72 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

73 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de

preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

74 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

75 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

76 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – PARTICIPAÇÃO

81 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

82 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

83 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

84 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

85 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

86 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

87 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.7.1 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.7.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.7.3 - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.7.4 - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

8.7.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

88 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (42) 3026-4570/4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

9 – PROPOSTA COMERCIAL

91 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

92 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo I (termo de referência) e Anexo II (modelo de proposta) - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, modelos, valores unitários, totais propostos e BDI, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

- 921** - Atendendo a orientação do *Acórdão 2303/2019 – TCU-PLENÁRIO*, determinando que em vista do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aplicável aos convênios por força do art. 116 do mesmo diploma, será exigido que as propostas contenham indicação de marca, modelo e especificação completa dos itens ofertados, onde serão analisadas ao exigido nas especificações ao Edital e Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que não apresentarem da forma exigida e não comprovarem a característica especificadas.
- 93** - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.
- 94** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 95** - Deverá ser observado o preço de referência constante no Anexo IX (estimativa de preço), extraído de pesquisa prévia de preços no mercado e aprovado junto ao Ministério concedente.
- 96** - Ser declarada expressamente que os percentuais contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral deste edital e seus Anexos;
- 97** - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações completas, contendo marca e modelo dos itens que atendam ao Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta).
- 98** - Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 99** - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante da Estimativa de Preço, Anexo IX, extraído de pesquisa de preços de mercado.
- 910** - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;
- 911** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão até sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 912** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 912.1** - Após abertura do certame, as informações contidas na propostas referente a marca e modelo dos produtos/equipamentos ofertados **NÃO** poderão serem substituídas ou modificadas.
- 913** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 914** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 915** - A proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 916** - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 917** - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.
- 918** - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço GLOBAL, deverá encaminhar ao (a) Pregoeiro (a), por email: licitacao@goianesia.go.gov.br, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL, conforme modelo disponibilizado (Anexo II)** acompanhada dos prospectos, catálogos, manuais, documentação do fabricantes necessária para alguma comprovação exigida e outros documentos que se façam necessário para análise técnica da proposta (quando for o caso).
- 9.18.1** - Caso a empresa partitipante opte por utilizar outro modelo de proposta, a mesma deverá conter **TODAS** as informações constantes do Modelo de Proposta (Anexo II).
- 9.18.1.1** - Caso falte qualquer informações que conste no Modelo de Proposta (Anexo II), a proposta será



desclassificada por estar incompleta.

919 - A Proposta Comercial (inicial e a ajustada ao preço final) poderá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas e exigências do **item 10 e seus subitens** (deste edital), e ainda com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

919.1 - O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento, deste edital.

920 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

920.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

920.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

920.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Goianésia-GO.

920.4 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

921 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

922 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

923 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

924 - O preço do item deverá ser cotado considerando-se o descrito no Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

925 - A proposta de preço deverá ser apresentada conforme exigido no edital.

926 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser ofertado produto ou equipamento de especificação que atenda igual ou superior as características e funcionalidades exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

10 - DOS PREÇOS

101 - A empresa participante deverá indicar o menor preço GLOBAL, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessários à efetivação do fornecimento objeto do Edital.

10.1.1 – Apesar da disputa ser pelo menor preço GLOBAL, a proposta a ser anexada deverá possuir a composição de cada item, com valores individualizados e total, conforme modelo de proposta disponibilizado pelo Anexo II.

102 - O lance será sobre o menor preço GLOBAL.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL, desde que observadas as especificações e demais

condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

112 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.

11.2.1 - Não será aceitável valor acima do estimado de cada item, mesmo se o valor global for igual ou inferior ao estimado, onde a empresa participante deverá observar a composição de valores item a item.

113 - Será desclassificada a proposta comercial que:

11.3.1 - não se refira à integralidade do objeto;

11.3.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital e termo de referência ou em diligência;

11.3.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados, ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.3.3.1 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3.3.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

11.3.4 - não tenha indicado marca e modelo dos itens da proposta.

11.3.5 - não envio de prospectos, folderes, manuais, ou qualquer documentação do fabricante exigível para comprovação das características técnicas dos itens no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a) ou em desacordo com as especificações deste Edital e Termo de Referência e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico.

114 - Erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.4.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer sempre o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão, ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e anuência do licitante.

11.4.2 - A correção será consignada em ata de julgamento.

11.4.3 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

11.4.4 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

11.4.5 - O (a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.4.6 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

12 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

121 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 1 deste edital.

122 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção “**Acessar Sistema**”.

123 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

- 124** - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.
- 125** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.
- 126** - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema;
- 127** - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;
- 128** - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.
- 129** - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 1210** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 1211** - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
- 1211.1** - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 1212** - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 1212.1** - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 1212.2** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 1212.3** - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 1212.4** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 1212.5** - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 1213** - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.
- 1214** - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba “Correspondente”.
- 1215** - Não será adquirido equipamento que estiver acima do valor de referência desta licitação.
- 1216** - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 1217** - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado;
- 1218** - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.



12.18.1 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”;

12.18.2 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

12.18.3 - Sendo aceitável a oferta de maior percentual, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

12.19 - Os documentos serão pedidos no arquivo de edital e diretamente no sistema, para que o licitante vincule os documentos digitalizados diretamente na plataforma da BNC em campo próprio. Caso a documentação não seja vinculada na plataforma, será dado prazo de no máximo 2 (duas) horas para envio no e-mail licitacao@goianesia.go.gov.br.

12.19.1 - Deverá também encaminhar juntamente com a documentação mencionada no item 10.18 a Proposta Comercial ajustada ao preço final (se for o caso: planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s)).

12.19.2 - Posteriormente o encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Goianésia-GO, situada na Rua nº 33, nº453 – Setor Sul Praça Cívica Goianésia-GO, CEP: 76382-205, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do certame ou convocação.

12.19.3 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa a ser analisada pelo(a) Pregoeiro (a).

12.19.4 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via sistema e/ou e-mail, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

131 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

132 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

133 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

134 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

135 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

136 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

137 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

138 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

139 - O lance deverá ser ofertado pelo menor preço GLOBAL.

1310 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1311 - O licitante somente poderá oferecer lance de inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1312 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo

sistema os respectivos lances.

1313 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1314 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.14.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.14.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1315 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

141 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

142 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

143 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

144 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

145 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

145.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

146 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

147 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens e subitens deste Edital e do Termo de Referência não terá a aceitação da proposta, sendo a mesma desclassificada.

148 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

149 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

1410 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



1411 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

1412 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1413 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

151 – Habilitação Jurídica

15.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

15.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e/ou ultima alteração em vigor consolidada caso haja, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

15.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

15.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.1.4.1 - O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha foto.

15.1.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

15.1.6 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

152 - Regularidade Fiscal

15.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

15.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

15.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

15.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

15.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

15.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

15.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

153 - Qualificação Econômico-Financeira

15.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor (es) da justiça do domicílio da sede da empresa, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei nº 8.666/93, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

15.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que

comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que a comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1 e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

154 – Qualificação Técnica

154.1 - Para comprovação de **Capacidade Técnica Operacional**:

15.4.1.1 - Prova de registro com a devida regularidade da empresa perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.

15.4.1.2 - Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste TERMO DE REFERENCIA. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte quantidade mínima do objeto vídeo monitoramento contendo **fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico on-site 24x7 (24 horas nos 7 dias da semana)**, de:

- Câmera Fixa com leitura de placa (embarcada);
- Câmeras IP Speed Dome;
- Joystick/Mesa Controladora;
- Estação de monitoramento;
- Software/licença de monitoramento;
- Switches Giga 8 portas ou superior;
- Postes com 9 metros ou superior;
- 2.500 metros de Fibra óptica

15.4.1.3 - Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste TERMO DE REFERENCIA. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte:

- Elaboração de Projeto de Fibra óptica aérea contemplando levantamento de campo, desenho técnico e aprovação junto a Concessionária de energia elétrica para liberação de utilização dos postes;
- Elaboração de projeto de pontos de monitoramento com câmeras IP de alta definição com completa

infraestrutura de fixação nas vias urbanas, tais como: postes, suportes, alimentação, aterramento, cabeamentos, equipamentos de proteção e de transmissão de dados.

- Serviços de Instalação e configuração de sistema de vídeo monitoramento em vias públicas completo composto no mínimo por câmeras IP com leitura de placa (embarcado); câmeras speed dome, switch giga 8 portas, nobreak 5kva, postes de 9 metros, shelteres, fibra óptica aérea, transceivers, rack 36U, estação de monitoramento, mesa controladora/joystick, servidor de monitoramento e software/licença de monitoramento.

15.4.1.4 - Prova que possui em seu quadro (matriz ou filial), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) da seguinte forma:

- em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- no caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;
- para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa.

1542 - Para comprovação de **Capacidade Técnica Profissional**:

15.4.2.1 - Comprovar que possui, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Comunicação, (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) detentor de Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.)** emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que comprovem que o profissional tenha executado os seguintes serviços:

- Projeto e Execução de Fibra óptica aérea contemplando levantamento de campo, desenho técnico e aprovação junto a Concessionária de energia elétrica para liberação de utilização dos postes;
- Projeto e Execução de Instalação elétrica de energização de pontos de monitoramento junto a concessionária de energia;
- Projeto e Execução de Circuito Fechado de TV contemplando: Câmera Fixa com leitura de placa (embarcada); câmeras speed dome, mesa controladora/joystick, estação de monitoramento, software/licença de monitoramento, switch giga 8 portas e fibra óptica aérea.
- Projeto e Execução de rede estabilizada;
- Projeto e Execução de cabeamento estruturado;
- Projeto e Execução de equipamento de comunicação.

155 – **Outras Comprovações**

155.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo Anexo III;

155.2 - DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo Anexo IV;

155.3 - Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;

- 1554** - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;
- 1555** - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;
- 1556** - Declaração que não possui servidor público, conforme Anexo VII;
- 1557** - Declaração do representante legal com dados da empresa, conforme Anexo X;
- 1558** - Atestado de Vistoria Técnica (vistoria técnica) – Anexo VII.

15.5.8.1 A licitante deverá apresentar atestado de vistoria (visita técnica) in loco emitido pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia e Informação da Prefeitura de Goianésia devendo constar assinatura deste e do representante da licitante.

15.5.8.2 As empresas interessadas em participar do certame licitatório DEVERÃO realizar visita técnica, através do responsável técnico indicado pela empresa, no local onde serão executados os serviços, examinando, tomando ciência das características, localidades e eventuais dificuldades para elaboração do projeto, posto que, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.

*O princípio da eficiência exige que atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, obra atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Delcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. 26ª Edição, São Paulo: Malheiros.p.90)*

“... A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais” (TCU, Acórdão nº 4.968/2011, 2ª Câmara, Min. Rel. Raimundo Carreiro, DOU de 18.07.2011).

“... a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto” (TCU, Acórdão nº 4.968/2011, 2ª Câmara, Min. Rel. Raimundo Carreiro, DOU de 18.07.2011).

“tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes. (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial”. (TCU, Acórdão nº 244/2003 - Plenário.Min.Rel. Ubiratan Aguiar, DOU de 28.03.2003)

15.5.8.3 Assim, esta visita técnica (vistoria) tem por finalidade avaliar as condições atuais existentes, pois já se tem parte de um sistema implantado, e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, consequentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades do Município de Goianésia. A necessidade de estipulação dessa exigência é determinada pelo tipo de objeto/encargo que será realizado pelo futuro contratado, bem como as condições que envolvem o local onde ele será executado, onde as condições do local são peculiares e relevantes para a execução do contrato e não podem ser expressas de modo detalhado e específico no instrumento convocatório, então, é de suma importância que os particulares as conheçam pessoalmente, pois do contrário, restará inviável a identificação, pelo particular, do real esforço a ser empregado na execução do ajuste, o que prejudica o dimensionamento adequado dos

custos, ensejando a elaboração de propostas imprecisas.

15.5.8.4 A visita deverá ser agendada pelo telefone (62) 3389-9412 ou e-mail: licitacao@goianesia.go.gov.br.

15.5.8.5 O atestado de vista técnica será emitido pelo Diretor do Núcleo de Tecnologia e Informação da Prefeitura de Goianésia e deverá ser apresentado obrigatoriamente junto com a documentação de habilitação.

156 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

157 - Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

15.7.1 - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

15.7.2 - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;”

158 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

159 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1510 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1511 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1512 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

161 - Declarado o vencedor ou fracassado o item, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente a intenção de interpor recurso, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, para os itens cuja situação seja de “habilitação do fornecedor concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso, o licitante terá até 15 (quinze) minutos para manifestar, imediata e motivadamente, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, a intenção de recorrer, será disparado o aviso para interposição de recurso no chat, aceite o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

162 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

163 - As razões e respectivas contrarrrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem

conhecidas:

- 163.1** - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.
- 163.2** - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 164** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 165** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 17.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.
- 166** - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.
- 167** - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.
- 168** - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, o pregoeiro poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.
- 169** - Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.
- 1610** - Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 1610.1** - Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 1610.2** - Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente.
- 1611** - O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 1612** - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 1612.1** - Ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.
- 1612.2** - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 1613** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1614** - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br e www.goianesia.go.gov.br.

17 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 171** - A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 172** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 173** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

181 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

182 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

191 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretário Municipal requisitante, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições: a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se o recurso está sendo empenhado conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

192 - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o fiscal do contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio do servidor **THALES CARDOSO COSTA, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)**.

193 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

194 - O recebimento de material será efetuado por pessoal designados pela contratante.

195 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

196 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 -A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.2 -Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual;

20.3 -Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

20.4 -Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

20.5 -comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

20.6 -Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7 -Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

20.8 -Instalar os objetos/equipamentos conforme Projeto Técnico de vídeo monitoramento apresentado.

21 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões do contrato, na forma do §1 do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

21.8 - A Contratada reconhece que este Contrato poderá sofrer alterações, com as devidas justificativas para tal, de acordo com os incisos I e II, §1º, §2º e §6º da Lei 8.666/93 e demais normas da legislação vigente, pertinentes a este Contrato;

22 - DIREITOS E DEVERES CONJUNTOS

22.7 - Este Contrato deverá ser executado com estrita observância ao artigo 66 da Lei 8.666/93, devendo ser cumprido fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste instrumento e as normas aplicáveis da supracitada lei;

22.8 - Serão reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93;

22.9 - Serão reconhecidas as prerrogativas conferidas à Contratante pela Lei 8.666/93 devido ao regime jurídico deste Contrato, conforme artigo 58 da Lei 8.666/93.

23 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os equipamentos/produtos e serviços em desacordo com a especificação;

23.8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;

23.9 - Fiscalizar se os equipamentos/produtos e serviços estão sendo entregues conforme as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência;

23.10 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;

23.11 - Efetuar o pagamento da(s) contratada(s) no prazo determinado neste Contrato;

23.12 - Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos/produtos e serviços que a Contratada executar fora das especificações do Termo de Referência, Nota de Empenho, Edital e/ou Contrato.

23.13 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

23.14 - Designar e disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento da documentação e dos itens, objeto desse instrumento;

23.15 - Receber os itens no termo, prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas nesse instrumento, Edital e Nota de Empenho;

23.16 - Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

23.17 - Fiscalizar a Contratada na execução do contrato;

23.18 - Rescindir o Contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93 que se verifique(m) presente(s) na execução do Contrato;

23.19 - O Secretário Municipal solicitante deste procedimento é o responsável pela gestão e indicação do fiscal do contrato ou instrumento equivalente oriundo deste Processo de Licitação.

24 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

24.1 - O prazo para entrega dos equipamentos é de até 60 dias e o prazo de instalação deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento definitivo do equipamento.



24.2 -Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

24.3 -Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.4 -Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

24.5 -Na hipótese de a verificação do recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.6 -O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

25.7 - Será emitida Nota de Empenho e o Contrato em favor da contratada que, após entrega dos itens homologados, deverá protocolizar perante a Prefeitura Municipal de Goianésia, Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural da Prefeitura Municipal de Goianésia;

25.8 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultural da Prefeitura Municipal de Goianésia através do Fiscal do Contrato fará a conferência dos itens do objeto do contrato, no ato da entrega, ratificando sua aprovação ou a negação e emitirão o aceite definitivo dos itens.

25.9 - O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias após a protocolização da nota fiscal dos itens e o aceite dos mesmos, devidamente atestados, pelo Fiscal;

25.10 - Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na Cláusula 5.3 passará a ser contado a partir da data da reapresentação;

25.11 - Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários;

25.12 - Os pagamentos serão feitos eletronicamente e a transferência dos valores será feita diretamente à conta da contratada, nos moldes previstos na Clausula 5.3, após a protocolização da nota fiscal e o aceite dos objetos deste Contrato;

25.13 - Não haverá reajuste dos preços dos itens enquanto o contrato estiver vigente;

26 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.7 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

07.0705.06.182.2005.1.908.339039 339039(100)

01.0705.06.182.2005.1.908.339039 449052(100)

01.0705.06.182.2005.1.908.449052 449052(123)

01.0705.06.182.2005.1.908.449052 339039(123)

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.7 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido nas formas previstas no art. 73, inciso I ou II da Lei Federal 8.666/93.

27.8 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições estabelecidas no art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

27.9 - Será realizada fiscalização do(s) equipamento/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

27.10 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

27.11 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

27.12 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

28 - DAS MULTAS E SANÇÕES

28.7 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

28.8 - Advertência por escrito;

28.9 - Multa, nos seguintes termos:

28.9.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

28.9.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

28.9.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

28.10 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

28.11 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

28.12 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

28.12.1 - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

28.12.2 - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

28.12.3 - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

28.12.4 - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

28.12.5 - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

28.12.6 - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

28.13 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas;

28.14 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

28.15 - Conforme cada caso, as sanções relacionadas nos itens 29.6 e 29.7 também poderão serem aplicadas àquele que:

28.15.1 - Apresentar declaração ou documentação falsa;

28.15.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

28.15.3 - Não manter a proposta;

28.15.4 - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

28.15.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

28.15.6 - Cometer fraude fiscal;



28.15.7 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

28.15.8 - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

28.16 - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Goianésia-GO.

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.8 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

29.9 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

29.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

29.10.1 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

29.11 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

29.12 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

29.13 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

29.13.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

29.13.2 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

29.14 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

29.15 - As decisões do Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no site www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no §1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

29.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

29.17 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

29.18 - O comunicado de abertura de licitação, bem como o resultado do presente certame e Contrato serão divulgados através de publicações no Diário Oficial da União – D.O.U. e no site www.bnc.org.br.



29.19 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários, serão formalizados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, no site www.goianesia.go.gov.br.

29.20 - Integram o presente Edital:

29.20.1 - Anexo I - Termo de Referência;

29.20.2 - Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

29.20.3 - Anexo III – Modelo de declaração que não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (menor);

29.20.4 - Anexo IV - Modelo de declaração de benefícios da Lei complementar 123/2006 para microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

29.20.5 - Anexo V - Modelo de declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

29.20.6 - Anexo VI – Modelo de declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

29.20.7 - Anexo VII – Modelo de declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público.

29.20.8 - Anexo VIII – Modelo de Atestado de Vistoria;

29.20.9 – Anexo IX – Planilha estimativa de preços;

29.20.10– Anexo X - Modelo da indicação do representante legal com dados da empresa;

29.20.11- Anexo XI - Minuta contratual;

29.21 - Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia Estado de Goiás, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Goianésia-GO, 08 de julho de 2022.

Raimundo do Carmo Raposo
Pregoeiro



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para fortalecer a segurança do Município de Goianésia por meio da implantação do sistema de vídeo-monitoramento urbano em vias públicas atendendo ao Convênio nº 921599/2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	CÂMERA FIXA LPR	UNID	6
2	CÂMERA SPEED DOME IP	UNID	8
3	CONSOLE TÉCNICO DE OPERAÇÃO	UNID	2
4	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS	UNID	2
5	FIBRA ÓPTICA	M	5000
6	LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UNID	14
7	MESA CONTROLADORA/JOYSTICK	UNID	2
8	MONITOR/TV	UNID	2
9	POSTE DE CONCRETO	UNID	8
10	SHELTER	UNID	8
11	SWITCH 8 PORTAS GIGA	UNID	8
12	TRANSCEIVER WDM 1	UNID	8
13	TRANSCEIVER WDM 2	UNID	8
14	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO/LPR NO SERVIDOR EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO NA SALA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE MONITOR/TV EM PAREDE, INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MESA CONTROLADORA/JOYSTICK, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM PONTOS DE MONITORAMENTO COM BRAÇO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP SPEED DOME E BULLET FIXA EM POSTES, INSTALAÇÃO DE SWITCH E TRANCEIVER EM SHELTERS, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 600VA EM SHELTERS, PROJETO, LANÇAMENTO, FUSÕES E CERTIFICAÇÃO DA MALHA DE FIBRA ÓPTICA.	UNID	1



2. DA JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania dentre outros objetivos, é priorizar a prevenção e guarda dos pequenos municípios, para que estes consigam utilizar os exemplos dos grandes centros e sanar logo no início, tantos vícios, que descontrolam uma sociedade.

Buscando uma Melhoria na qualidade de vida do cidadão, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano do município onde temos concentrações de pessoas com possibilidade de aumento de índices de criminalidade, tais como: Roubos, Furtos, Crimes contra a vida e outros, principalmente na região das saídas, além da região central onde se concentra os estabelecimentos comerciais e bancário.

Assim, faz-se totalmente indispensável a presente contratação pela Prefeitura Municipal de Goianésia.

3. LOCAIS DAS CÂMERAS E CENTRAL

Foi tomado como base para escolha das localizações dos pontos monitorados, a mancha criminal com os dados estatísticos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como indicações das áreas de interesse para a segurança pública.

LEITURA DE PLACAS			
PONTOS	ENDEREÇOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	GO-080 Saída para Goiânia	15°21'5.50"S	49° 7'1.94"O
2	Av. Brasil Saída para Ceres	15°19'37.73"S	49° 9'11.16"O
3	GO-338 Saída para Juscelândia	15°17'47.36"S	49° 7'25.51"O
4	Av. Brasil - Saída para Vila Propício	15°19'35.15"S	49° 6'6.09"O
5	GO-080 - Saída do lago	15°18'26.72"S	49° 6'25.15"O
6	Saída GO-438	15°17'47.03"S	49° 6'58.93"O

SPEED DOMES			
PONTOS	ENDEREÇOS	LATITUDE	LONGITUDE
7	Av. Bahia c\ Rua 32 e 37	15°18'55.51"S	49° 6'45.85"O
8	Rua 10 c\ Rua 54 (Residencial Ipê)	15°17'31.42"S	49° 7'43.08"O
9	Av. Pará c\ Rua 13	15°18'32.48"S	49° 7'37.26"O
10	Rua Santos Dumont c\ Rua 14	15°19'47.00"S	49° 8'9.61"O
11	Av. Brasil c\ Rua 25	15°19'35.14"S	49° 7'13.67"O
12	Av. José Inácio c\ Rua 29 Granvile	15°20'48.00"S	49° 7'6.38"O
13	Av. José Inácio c\ Rua 23 Granvile	15°20'48.02"S	49° 7'18.39"O
14	Av. Goiás B c\ Av. Contorno Saída para Juscelândia	15°18'15.82"S	49° 7'4.98"O



CENTRAL			
PONTOS	ENDEREÇOS	LATITUDE	LONGITUDE
CENTRAL	Polícia Civil – Av. Brasil Oeste c/ Rua 15	15°19'36.80"S	49° 7'33.55"O

A) DESENHO DO TRAJETO FIBRA ÓPTICA E LOCAIS DE CÂMERAS



Legenda: Malha de fibra óptica própria existente no município



Legenda: *Novas fibras ópticas em azul*

Pontos de câmera speed dome e leitura de placas conforme imagem.



Legenda: *Visão Final do Projeto*

Malha de fibra óptica existente no município



Nova malha de fibra óptica

Pontos de câmera Speed Dome e Leitura de Placas

Sistema composto por plataformas tecnológicas que garantem a Alta disponibilidade; Fácil expansibilidade; Flexibilidade, garantida pelo uso de tecnologias e protocolos abertos; Integração com os sistemas em uso.

4. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA PREFEITURA

A prefeitura de Goianésia já possui equipamentos que farão parte do sistema de videomonitoramento pleiteado, tais como:

RACK METALICO

NOBREAK 10KVA

NOBREAKS DE 600VA e 1200VA

SERVIDORES

A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

Existe no local 01 (um) mesa para operador em MDF para acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías.

A estação de monitoramento será substituída por esta obsoleta por uma nova a qual deverá comportar 01 monitor de 18" com teclado e joystick.

5. CENTRAL DE MONITORAMENTO

A central de vídeo-monitoramento que está sendo solicitada neste processo, terá 2 (DOIS) postos de monitoramento, e que possuirá o seguinte layout cada:





A Central de Monitoramento é encarregada pelo monitoramento, gravação, reprodução, supervisão e controle das diversas câmeras de vídeo remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, qualidade digital e controle de Pan Tilt e Zoom nas câmeras PTZ.

6. DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser contemplado para a documentação:

1. Elaboração de projeto executivo da solução;
2. Fornecimento do projeto “As-Built”;
3. Fornecimento dos resultados dos testes de certificação do cabeamento.

7. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E GARANTIA

- ✓ Promover os serviços de manutenção responsabilizando-se pela qualidade dos equipamentos e peças utilizadas, como também a perfeição técnica e acompanhamento das fases de testes após cada serviço.
- ✓ Prestar os Níveis e Garantir o serviço – SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) conforme abaixo

ATENDIMENTO		REPARO	
NÍVEL	Tempo	NÍVEL	Tempo
Crítico	24h	Crítico	48h
Severo	48h	Severo	60h
Médio	72h	Médio	72h
Informações	96h	Informações	96h

- ✓ Todos os equipamentos e serviços deverão ter garantia de 24 meses, salvo exigência de garantia do fabricante.
- ✓ A licitante deverá prover formas para abertura de chamado através de indicação de telefone e e-mail.
- ✓ Deverão ser apresentados todos os catálogos, prospectos (datasheets) dos produtos ofertados que comprovem o total atendimento das especificações técnicas constantes do presente termo de referência.

8. DA ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

O prazo para entrega dos equipamentos é de até 60 dias e o prazo de instalação deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento definitivo do equipamento.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação do recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Após dado o prazo de recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados em até 05 dias da entrega de cada item, de acordo com que forem sendo entregues.



9. PROVA DE CONCEITO (PoC)

Após a fase de lances, verificada toda documentação técnica dos fabricantes dos equipamentos ofertados, poderá a critério da administração, a primeira colocada ser convocada a realizar Prova de Conceito (PoC), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, para avaliar a compatibilidade dos equipamentos oferecidos com as especificações e as funcionalidades necessárias constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

A Prova de Conceito (PoC) será conduzida pela comissão de licitação da Prefeitura, com apoio de colaboradores da sessão de T.I. e/ou engenharia, e consistirá na aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidas nos no Anexo I do Edital - Termo de Referência e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes mediante indicação de representante(s) junto ao Pregoeiro com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de sua realização.

A comissão de licitação elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito (PoC), informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o objeto está aprovado, reprovado ou aprovado, mas com ressalvas.

Caso o objeto seja aprovado, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório.

Caso o objeto seja reprovado, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

Caso o equipamento seja aprovado com ressalvas, considerada assim aquela que possuir todas as funcionalidades, mas apresentar falhas em alguma delas durante a PoC, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-lo para realização de testes confirmatórios.

Caso os testes confirmatórios apontem que a falha não foi devidamente corrigida ou que o atendimento dos requisitos e funcionalidades não pôde ser confirmado, o licitante será considerado reprovado e desclassificado do processo licitatório.

A Prefeitura resguarda-se o direito de solicitar apoio técnico de profissional da licitante para a realização dos testes.

Para fins de aprovação, deverá comprovar a:

- a) interoperabilidade entre servidor e software de monitoramento podendo ser exigido qualquer funcionalidade e aplicação do software de monitoramento;
- b) interoperabilidade entre o software de monitoramento e o joystick;
- c) interoperabilidade entre joystick e câmera ip speed dome;
- d) interoperabilidade entre o conjunto servidor → software de monitoramento → joystick → câmera ip speed dome, demonstrando a integração total entre eles.
- e) demonstrar as especificações, aplicações das funcionalidades e analíticos da câmera bullet fixa.

É facultado aos demais licitantes ou qualquer pessoa, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, acompanhar a realização da Prova de Conceito (PoC). O prazo de apresentação será em 5 (cinco) dias úteis ao da declaração de arrematante.

Todas as despesas decorrentes da participação ou acompanhamento da Prova de Conceito (PoC) serão de responsabilidade dos licitantes.

O equipamento apresentado na Prova de Conceito (PoC) será devolvido a licitante após a avaliação.

A exigência da Prova de Conceito (PoC) justifica-se devido a funcionalidades e integrações específicas que o sistema, através de seus equipamentos, deva possuir, onde é imprescindível haver compatibilidade entre servidor/software com a mesa controladora (joystick) e câmeras, alcançado assim *“a proposta mais vantajosa que, atendidos os requisitos técnico-qualitativos da contratação, possua o menor preço. Para se atingir esse objetivo, devem-se adotar mecanismos para se alcançar o menor preço e, ao mesmo tempo, garantir que o objeto da contratação contemple todos os requisitos necessários ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.”* (Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU de 10/04/2010 (Assunto: Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade Pregão.) <https://url.gratis/Mxtmz>)

Ainda a Nota Técnica nº 04/2019 Sefti-TCU em relação a amostra de bens de Tecnologia, nos traz advertências da não solicitação da amostra: *“Nos certames em que não há essa previsão, o gestor não possui meios para avaliar de maneira direta o produto licitado, previamente à celebração contratual. Assim, há o risco de o gestor constatar, somente após a*



celebração contratual, que o bem ou suprimento fornecido não atende aos requisitos mínimos de qualidade previstos no edital ou, até mesmo, que é inservível. Nesse momento, já se gastou esforço e tempo, e, para solucionar o problema, será necessário penalizar a empresa, efetuar o distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração. Essa situação é agravada quando isso ocorre reiteradamente no mesmo certame, isto é, com os próximos licitantes convocados a celebrar contrato. Nesse cenário, a exigência em tela, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do Estado, porquanto reduziria o tempo e custo de uma contratação. Assim, o procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil para a Administração Pública aumentar a probabilidade de adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite efetiva avaliação do objeto licitado previamente à celebração contratual.” (Nota Técnica nº 04/2009 - Sefti/TCU de 10/04/2010 (Assunto: Possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade Pregão.) <https://url.gratis/Mxtmz>)

Por esses motivos torna-se necessária a realização de testes prévios para avaliar o desempenho destes equipamentos a ser adquirido no conjunto do objeto.

A não apresentação da amostra ensejará na aplicação de sanção, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

Quem praticar, os atos previstos no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas na IN nº 1/2017 da Secretaria Geral da Presidência da República.

A aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal. (Acórdão 754/2015-Plenário)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- instalar os objetos/equipamentos conforme Projeto Técnico de videomonitoramento apresentado.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento de material será efetuado por pessoal designados pela contratante.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal;
- não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



- multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- impedimento de licitar e contratar com a Contratada pelo prazo de até cinco anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 431.906,66 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNITÁRIO (R\$)	VR TOTAL (R\$)
1	CÂMERA FIXA LPR	UNID	6	R\$ 11.966,67	R\$ 71.800,00
2	CÂMERA SPEED DOME IP	UNID	8	R\$ 11.500,00	R\$ 92.000,00

3	CONSOLE TÉCNICO DE OPERAÇÃO	UNID	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
4	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS	UNID	2	R\$ 6.960,00	R\$ 13.920,00
5	FIBRA ÓPTICA	M	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.833,33
6	LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UNID	14	R\$ 2.900,00	R\$ 40.600,00
7	MESA CONTROLADORA/JOYSTICK	UNID	2	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
8	MONITOR/TV	UNID	2	R\$ 2.986,67	R\$ 5.973,33
9	POSTE DE CONCRETO	UNID	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
10	SHELTER	UNID	8	R\$ 1.566,67	R\$ 12.533,33
11	SWITCH 8 PORTAS GIGA	UNID	8	R\$ 2.266,67	R\$ 20.400,00
12	TRANSCIVER WDM 1	UNID	8	R\$ 763,33	R\$ 6.106,67
13	TRANSCIVER WDM 2	UNID	8	R\$ 763,33	R\$ 6.106,67
14	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO/LPR NO SERVIDOR EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO NA SALA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE MONITOR/TV EM PAREDE, INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MESA CONTROLADORA/JOYSTICK, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM PONTOS DE MONITORAMENTO COM BRAÇO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP SPEED DOME E BULLET FIXA EM POSTES, INSTALAÇÃO DE SWITCH E TRANCEIVER EM SHELTERS, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 600VA EM SHELTERS, PROJETO, LANÇAMENTO, FUSÕES E CERTIFICAÇÃO DA MALHA DE FIBRA ÓPTICA.	UNID	1	R\$ 87.333,33	R\$ 87.333,33
VALOR GLOBAL					R\$ 431.906,66

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE	ORGANOGRAMA
100	1135
123	1136

19. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS

Item 1 - CÂMERA FIXA LPR

Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática;

Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa mínima de 60 quadros por segundo;

Sensor de imagem CMOS 1/1.8", ou maior, com varredura progressiva;



Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ ou H.265 (ou similar) permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento comparado ao padrão H.264.

Possuir tecnologia para visão de imagens coloridas mesmo em ambientes de muito baixo luminosidade (cerca de 0.002 Lux);

Possuir velocidade do obturador ajustável de 1 a 1/100.000s;

Suporte para 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes de resolução e taxa de quadros: Main Stream, Sub Stream, 3º stream, 4º stream e 5º stream.

Possuir LEDs IR integrado para uma distância mínima de 100 metros;

Lente varifocal motorizada embutida de 8 a 32mm para ajuste remoto, via menu de configuração no web browser, do zoom e do foco;

Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D), EIS (Estabilização Eletrônica da Imagem) e Defog;

Possuir WDR (Ampla faixa dinâmica) superior a 140dB não sendo aceito WDR digital ou similar.

Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Faces, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Detecção de imagem desfocada.

Possuir função embarcada de reconhecimento dos caracteres das placas dos veículos nacionais (LPR) ou licenciamento desta função para execução através do software de monitoramento ofertado, com as seguintes características:

Capturar e registrar no banco de dados a placa de todos os veículos que passarem nos ambientes monitorados. O operador deve ter a possibilidade de consultar as placas de veículos no banco de dados interno ou externo, seja inserindo toda a numeração ou parte dela. Caso o software não possua o recurso de forma nativa, serão aceitas integrações com outros sistemas para alcançar o recurso desde que seja comprovada a integração pelo fabricante;

Possuir ferramenta para alertas em tempo real (configuráveis pelo Administrador do sistema) caso uma placa cadastrada como suspeita seja reconhecida. Caso o software não possua o recurso de forma nativa, serão aceitas integrações com outros sistemas para alcançar o recurso desde que seja comprovada a integração pelo fabricante;

Permitir a leitura de placas de diversos países e ajustes de sensibilidade de reconhecimento;

Suportar a função LPR para veículos com velocidades de até 1 a 60km/h (ou superior);

Suportar a função LPR para veículos em ambas direções, aproximando ou afastando;

Suportar gerenciamento interno 10000 (ou mais) placas de veículos em grupos de White list e Black list;

Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF S e G, ISAPI e SDK;

Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DDNS, NTP, UPnP, SNMP, 802.1X, QoS;

Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;

Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 256GB.

Possuir 2 interface de entrada e 2 de saída para alarmes para acionamento de barreiras ou cancelas;

Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para áudio, permitindo áudio bidirecional;

Suporte a compressão de áudio G.711;

Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C;

Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP67 ou superior;

Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3at).

Garantia de 36 meses comprovada do próprio fabricante.

Item 2 - CÂMERA IP SPEED DOME



- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;
- Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 25x, com distâncias focais mínimas de 4.8 a 120 mm;
- Possuir lente com Zoom digital mínimo de 16x;
- Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos, vertical ("tilt") de 90°, com auto-flip de 180°;
- Permitir velocidade de varredura variável horizontal manual de 0.1° a 350° por segundo e vertical de 0.1° a 250° por segundo;
- Permitir velocidade horizontal de Preset de no mínimo 500° por segundo;
- Permitir velocidade vertical de Preset de no mínimo 500° por segundo;
- Modo dia/ noite automático com filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- Possuir resolução mínima de 1920x1080 pixels (2MP);
- Operar com iluminação mínima: 0,005 lux no modo colorido e 0,0005 lux para preto e branco;
- Possuir controle de foco automático e manual;
- Disponer de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets);
- Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;
- Ser capaz de fornecer fluxos H.265 e H.264;
- Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de 60 frames por segundo;
- Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
- Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas;
- Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;
- Possuir Wide Dynamic Range de 120 dB;
- Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;
- Possuir Tempo do obturador configurável entre 1s e 1/30000s;
- Possuir ângulo de visualização de no mínimo 59,2 ~ 2,4°;
- Possuir largura de banda configurável em H.265 / H.264 de no mínimo 448 Kbps ~ 8.192 Kbps;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-TX;
- Possuir os protocolos: HTTP, HTTPS, SSL, IPv4/IPv6, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SMTP, NTP, DHCP, SNMP, RTSP, RTP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour, 802.1x;
- Suportar qualidade de serviço (QoS) para ser capaz de priorizar o tráfego;
- Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at e 24Vca;
- Conter um servidor web embutido tornando vídeo e configuração disponíveis para vários clientes em um sistema operacional padrão e ambiente do navegador utilizando HTTP, sem a necessidade de software adicional;
- Balanco de Branco configurado nos modos automático, manual e externo;
- Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 24 zonas independentes;
- Suporte à configuração de regiões de interesse;
- Armazenamento em borda através de NAS, SD/MicroSD card, com capacidade de no mínimo 128Gb e computador local (PC) para gravação instantânea;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, violação da câmera (tampering), conflito de endereço IP, acesso ilegal, desconexão de rede;



Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas detecção;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado incluindo: cruzamento de linha, área de intrusão, detecção de objeto abandonado, detecção de falta de objeto, detecção facial e mapa de calor;

Possuir função de auto rastreamento (Auto Tracking);

Suportar estabilização eletrônica de imagem (EIS) e defog;

Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas através de API;

Possuir ONVIF Profile S e G;

Suportar 1 entrada e 1 saída de áudio;

Suportar compressão de áudio nos formatos AAC, G.722, G.726, G.729, MPEG2-L2G, G.711a e G.711Mu;

Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme;

Possuir grau de proteção IP67;

Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;

Possibilitar operação no range de temperatura de 60°;

Possuir as certificações: CE, FL e UL.

Garantia de 36 meses comprovada do próprio fabricante.

Item 3 – CONSOLE TÉCNICO DE OPERAÇÃO

Bancada para 02 (dois) operadores em MDF com Paineis para Monitores de 48 polegadas, devendo ser fabricada em móveis planejados com acomodação para teclado, CPU, todos os cabos embutidos e divisão de Baías.

As estações de monitoramento e seu monitor polegadas deverão ser dispostos em uma mesa de comando dupla para 02 (dois) operadores, fabricada em MDF revestida de fórmica, com total ergonomia aos operadores. Deverá ser fornecido uma mesa tipo bancada, com suporte ao teclado, em formato de baías de trabalho, com dimensão de 85cm x 55cm x 1200 cm cada, em formica cinza com divisão.

Item 4 - ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS

Gabinete tipo Desktop;

Processador com no mínimo 6 (seis) núcleos, com velocidade de processador mínima de 2.0GHz;

4MB de cache ou superior;

Memória RAM Mínimo instalado de 4GB de memória RAM tipo DDR3;

Armazenamento 500GB SATA/SAS;

Interfaces de saída - mínimo 3 saídas USB

1x LAN: (10/100 Mbit);

Placas adicionais: Deverá ser fornecido com a quantidade de saídas de vídeo (hdmi/dvi/vga/display port) necessárias para ligar todo(s) o(s) monitor(es) descritos neste projeto.

Opcional: DVD ROM 1 driver interno para leitura e gravação de CD-R/CD-RW e DVDR/RW;

Sistema Operacional: Microsoft Windows na versão corrente da data de contratação (mínimo Windows 10), pré-instalados, com todas as atualizações de segurança já aplicadas e totalmente compatível com o hardware especificado;

Deverá acompanhar monitor 18" teclado e mouse.

Fonte 220 Volts;



Item 5 - FIBRA ÓPTICA

Cabo de fibra óptica dielétrico com alta resistência ao tracionamento;

Revestida em acrilato, monomodo, que se auto sustente sendo proibido a utilização de qualquer elemento de tração que não seja o próprio cabo, com vão livres de 80 metros ou superior sem cordoalha de aço, que possua capacidade de transmissão em 1310 nm ou 1550 nm, com 4 fibras atendendo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para cabeamento óptico de acordo com a aplicação exigida deste edital.

Deve possuir capa externa com revestimento de material termoplástico;

Proteção especial contra deterioração por incidência de raio solares;

Deve possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI).

Deve apresentar Certificação pela Anatel;

Item 06 – LICENÇA DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO/LPR

Software de gravação, armazenamento e visualização de vídeo IP.

O sistema de gravação, armazenamento e visualização de vídeo IP a ser implantado, deverá ser composto basicamente por servidor para armazenamento e VMS;

O VMS deverá ser um sistema baseado na arquitetura cliente/servidor que permita que o servidor realize as gravações e o gerenciamento das imagens e também seja disponibilizada as imagens através de módulo cliente baseado em interfaces Web e cliente mobile;

O sistema de gravação, armazenamento e visualização de vídeos IP deve atender as seguintes características técnicas mínimas:

O VMS deverá oferecer uma solução de software a nível profissional altamente escalável;

O VMS deverá oferecer uma completa solução de vigilância de vídeo, escalável de uma para centenas de câmeras e que poderão ser adicionadas individualmente;

O VMS deverá possuir uma arquitetura cliente/servidor, e gerenciar ilimitadas câmeras, servidores e clientes remotos. Este limite de capacidade deve ser dado pelo hardware e não pelo software;

Ambas as arquiteturas, cliente/servidor, deverão rodar em sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows Server 2003 R2, Windows Server 2008, Windows 7. Versões 32-bit e 64-bit e Linux deverão ser suportadas;

Os módulos cliente e servidor deverão ser capazes de operar em redes diferentes;

O VMS deverá possuir nos módulos cliente/servidor as aplicações de núcleo do sistema, ferramenta de configuração de todos os componentes do VMS, modo ao vivo, player de arquivos, visualizador de logs/alarmes, funcionalidade de análise de vídeo e pesquisa forense de arquivos;

O VMS deve possuir servidor web integrado, e permitir a conexão remota tanto pelo browser como pelo aplicativo cliente e pelo celular;

O servidor web deve permitir o monitoramento de câmeras ao vivo, a pesquisa de gravações, o controle de câmeras móveis e fish eyes em tempo real, a exportação de quadros e vídeos, a reprodução de áudio e a visualização de eventos do sistema;

O sistema deve permitir conexões unicast e multicast;

O sistema deve permitir a configuração do range de portas que serão utilizadas por ele;



O sistema deverá possuir utilitários para ativação de licenças, logs para identificação de problemas, checagem de marca d'água etc.;

O sistema deve efetuar todos os registros do sistema (logs) em nível de auditoria, armazenando todas as ações dos usuários;

Todos os streams de vídeos fornecidos por câmeras analógicas ou câmeras IP serão codificados em formatos de compressão MPEG-4, M-JPEG, H.265 e/ou H.264, e gravados simultaneamente em tempo real. O VMS deverá servir de interface para servidores compostos por codificadores de vídeo analógicos e digitais e câmeras; daqui em diante referido como servidores de vídeo digital (digital video servers – DVS);

O VMS deverá usar dois streams independentes de câmera ou codificador de IP: um para visualização e outro para gravação. Todas as configurações para cada stream incluindo resolução, tipo de codec, taxa de frames e nível de compressão poderão ser escolhidos independentemente sem afetar performance do sistema ou a funcionalidade do dispositivo IP;

O sistema deve trabalhar com câmeras fixas e PTZ de forma conjunta, ou seja, a movimentação de câmeras PTZ deverão ser controladas por cliques na imagem de câmeras fixas;

A taxa de bits, taxa de frames e a resolução de cada câmera deverão ser definidas independentemente das outras câmeras no sistema e, alterando essas opções, as configurações de display ou gravação de outras câmeras não deverão ser afetadas;

O VMS não deverá requerer qualquer hardware de gravação autenticado ou hardware multiplexador ou tecnologia de divisão de tempo para gravação e monitoramento de vídeo ou áudio;

O VMS deverá ser baseado em uma verdadeira arquitetura aberta, de hardware de armazenamento não autenticado, sem limitações de capacidade de armazenamento e que possibilite upgrades graduais de capacidade de gravação;

O VMS deve possuir recurso de failover para que não haja indisponibilidade em caso de falhas: na queda do primeiro servidor, um servidor secundário deve assumir a gravação e demais funcionalidades do sistema. O projeto deve prever a aquisição de servidores adicionais para o failover;

O VMS deverá capaz de utilizar múltiplos teclados e joysticks de CFTV (com conexão USB) para operar todas as câmeras no sistema, incluindo as câmeras de diferentes fabricantes, incluindo suas funcionalidades PTZ;

O VMS poderá possuir compatibilidade e interoperabilidade com os principais fabricantes de câmeras IP do mercado, sendo compatível com ao menos: Arecont, Avigilon, Axis, Basler, Bosch, Brickcom, Canon, Dahua, Dynacolor, Everfocus, Flir, Grandstream, Hanwha Techwin, Hikvision, Messoa, Mobotix, Panasonic, Pelco, Samsung, Sony, UDP Technology, Vivotek e Xenics;

O VMS deverá suportar as mais recentes revisões dos padrões ONVIF e PSIA;

O VMS deverá permitir a configuração de um fuso horário para cada câmera conectada a um DVS e para cada Modo Servidor. Para a busca de imagens gravadas, os usuários deverão ter a possibilidade de pesquisar por vídeo com as seguintes opções de horário local da câmera, de horário local do modo servidor, do horário local da estação de trabalho e de outro fuso horário;

Deverá permitir a configuração do armazenamento de áudio em vídeo nas opções de RAID e organização IDE interna ou externa e/ou RAID ou organização SCSI/Fiber Channel interna ou externa;

Deverá limitar a capacidade de armazenamento configurada por servidor;

Deverá suportar o uso de monitores e câmeras widescreens (formato 16:9), e touch screens;

O VMS deverá ser atualizado de uma versão para a outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior.

O Sistema deverá permitir gravação contínua, por detecção de movimento ou eventos configuráveis;

Permitir a criação de mosaicos públicos no cliente de monitoramento;



O equipamento deverá possibilitar a reinstalação do VMS através de software ou imagem disponibilizado pela contratada, sendo possível ainda a disponibilização de local para download;

O fabricante deve possuir suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, firmwares.

Os módulos servidores deverão possuir minimamente as seguintes especificações técnicas:

Aplicação de para monitoramento de dispositivos de rede e servidores.

A aplicação deverá:

Monitorar servidores windows e linux

Monitorar ativos de rede

Monitorar impressoras, câmeras, NVR, DVR e qualquer outro dispositivo que possua IP.

Deverá possuir recursos de monitoramento via:

Agente próprio

ICMP

SNMP

Telnet

SSH

Scripts personalizados

Deverá possuir recurso de descoberta de ativos de rede

Deverá possuir recurso de descoberta de recursos de servidores (discos, memória, placa de rede)

Deverá possuir suporte a LDAP

Deverá possuir uma interface web para gerenciamento

Deverá possibilitar a visualização dos dados extraídos através de relatórios, gráficos e mapas.

Deverá permitir a criação de mapas com a topologia da rede.

Deverá possibilitar o armazenamento em banco de dados MySQL ou Postgresql.

Deverá possibilitar a criação de alertas personalizados para cada um dos ativos monitorados

Deverá enviar alertas via SMS, E-mail e Gtalk

Deverá realizar possibilitar o envio de alertas para sistemas de terceiros.

Deverá realizar possibilitar o envio de alertas para sistemas de terceiros.

Deverá oferecer a possibilidade de arquivamento distribuído, ou seja, possuir a capacidade de ser instalado em vários PCs em um ambiente (LAN ou WAN) sem limitação do número de máquinas que poderão ser conectadas para formar um sistema distribuído de servidores de arquivos;

Deverá ser constituído pelo núcleo do sistema, ferramenta de configuração, visualização ao vivo, player de arquivos, visualização de logs, funcionalidade de análise de vídeo e pesquisa forense de arquivos;

O núcleo do sistema deverá possuir as seguintes características básicas:

Permitir ao modulo cliente criar conexões entre diferentes DVS na rede e em streams individuais (áudio, vídeo, digital I/Os) dinamicamente;

Possibilitar a visualização de todos DVS na rede, mesmo que os mesmos estejam atribuído a outros servidores de arquivos;



Manter um catálogo de configurações para os módulos clientes, módulos servidores e DVS no sistema;

No caso de perda de sinal de uma das câmeras, deverá detectar a perda de vídeo e deverá ter a possibilidade de alertar o administrador do sistema;

Receber todos os eventos (detecção de movimento e input digital e output de relay ativados) no sistema e tomar as ações apropriadas baseado em relações evento/ação definidas pelo usuário;

Criar um balanço de eventos e atividades do usuário;

Autenticar usuários e dar acesso ao VMS baseado em direitos de acesso predefinidos;

O VMS deverá suportar múltiplas conexões de núcleos;

As conexões entre os diferentes núcleos deverão ser feita automaticamente se esses núcleos pertencerem a um grupo de servidores de mesmo nome. Os núcleos pertencentes ao mesmo grupo de servidores deverão compartilhar a base de dados de configurações e providenciar aplicação de cliente o acesso a qualquer dispositivo (câmera, servidor) relacionado a esse grupo de servidores, independente de qual servidor serviu como primeira conexão cliente ao sistema;

Cada parte do sistema que contem um núcleo deverá operar independentemente;

O VMS deverá permitir usuários a conectar-se com múltiplos núcleos. O direito a acesso deverá ser determinado por núcleo ou por grupo de servidor;

O núcleo deverá possibilitar a funcionalidade de armazenamento de streams de vídeo e áudio baseado em eventos disparadores como detecção de movimento, ativação de input digital e eventos de análise de vídeo;

O núcleo deverá permitir múltiplos agendamentos de gravação sendo designados a uma única câmera, cada agendamento será tratado com os seguintes parâmetros, configurações de qualidade de vídeo quanto a resolução, taxa de frames e taxa de bits, modo de gravação em contínuo, manual, desabilitado, alarme/Manual ligado e gravação com escala de frames (de 1 a 25) e configuração de hora e data, diário, semanal, contínuo e por flexibilidade de horário;

O núcleo deverá suportar Gestão avançada de alarme, que deverá ter a capacidade de designar alarmes e procedimentos a usuários ou grupo de usuários específicos e permitir um usuário a programar alarmes e visualizar histórico de alarmes;

O núcleo deverá receber e registrar eventos de alarme quando ativo, reconhecido com certa resolução, objeto perdido, quando a aplicação for perdida, quando o arquivamento for interrompido quando o backup por iniciado, quando o backup for bem sucedido, quando houver falha de Backup, quando houverem eventos de câmera, quando a gravação inicia automaticamente, quando a detecção de movimento for ligada e desligada, quando o sinal for perdido e recuperado, quando houver abertura e fechamento de input digital, quando o sinal for perdido e recuperado, quando a unidade for encontrada e perdida, quando determinado usuário efetuar Logon ou Logoff no sistema, eventos definidos pelo usuário, eventos de análise de vídeo quando houver cruzamento de limite em alguma direção, objeto(s) abandonado(s), contagem de pessoas, detecção de movimento em uma determinada área de interesse, mudança no plano de fundo da cena, perda de qualidade de vídeo (perda de foco, sujeira, ofuscamento ou obscurecimento da imagem), parada na área de interesse, permanência na área, entrada e saída na área, detecção de ociosidade, detecção de fogo e de fumaça, detecção de placas LPR e análise de vídeo embarcada de câmeras IP e eventos de análise de áudio quando houver detecção de ruído de acordo com configuração do limite de áudio aceitável e detecção de silêncio;

Deve ser possível pesquisar por uma placa em mais de uma câmera simultaneamente;

Ferramenta de gerenciamento de eventos e ocorrências. Ferramenta de apoio à análise de causas das ocorrências de não-conformidades.

Deverá realizar o registro e categorização das ocorrências;



Deverá realizar tratativa da criticidade das ocorrências;

Deverá realizar o gerenciamento de sugestões de melhoria;

Deverá permitir o controle dos prazos das ações a serem cumpridas para o atendimento das ocorrências;

Deverá permitir rapidez, segurança e controle no tratamento de ocorrências;

Deverá possuir gráficos e relatórios de desempenho;

Deverá possuir fluxos de ações baseados no padrão BPMN 2.0;

Deverá possuir editor de fluxos incluso na solução;

Deverá ser Multiusuário;

Deverá possibilitar o gerenciamento completo de incidentes;

Deverá possuir relatórios personalizados;

Deverá enviar notificações por email;

Deverá possuir interface totalmente Web;

Em casos de ocorrência e alertas, o sistema deverá exibir ao operador de monitoramento todas as informações pertinentes, com base no nível de gravidade dos incidentes;

Deverá possibilitar ao supervisor estabelecer prioridade de tratamento de incidentes para cada operador de monitoramento e o nível de severidade em diferentes momentos do incidente;

Deverá atualizar dinamicamente a prioridade de tratamento de incidentes para os usuários e seu nível de criticidade no momento que a situação evolui;

Deverá recomendar os procedimentos e planos de ação (workflow) a serem implantados para cada tipo de incidente;

Deverá possuir API REST aberta

Deverá possuir Layout adaptativo para notebook, tablet e celulares

Deverá realizar captura automatizada de alertas de diversos dispositivos

Deverá possibilitar a instalação On-Premises ou em Cloud Computing.

Deverá possibilitar a captura de imagens diretamente das câmeras/DVR/NVR

Deverá possuir integração com Softwares de Terceiros

Deverá possibilitar a criação de relatórios customizáveis

Deverá possibilitar integração com sensores de alarmes de terceiros

Deverá possuir monitoramento de ativos com criação de gatilhos personalizados

Deverá possibilitar a criação de mapas personalizados para fácil visualização dos sensores

Deverá realizar importação e exportação de dados para Excel/CSV

Poderá possuir compatibilidade e interoperabilidade com grupos geradores coletando ao menos as seguintes informações:

Nível de combustível/óleo

Número de partidas

Horas em execução



Programação de manutenção

Voltagem Bateria

Temperatura Óleo

RPM Motor

RPM Gerador

KVA Gerado/Consumido

Frequência de entrada/saída

Consumo Instantâneo

Deverá realizar integração com nobreaks coletando ao menos as seguintes informações:

Coleta de informações:

Nível bateria

Estado das baterias

Carga Utilizada

Tensão de Entrada/Saída

Corrente de Entrada/Saída

Runtime

Temperatura Baterias

Caso o software não possua o recurso de análise de vídeo e áudio de forma nativa, serão aceitas integrações com outros sistemas para alcançar o recurso desde que seja comprovada a integração pelo fabricante;

O núcleo deverá ter a capacidade de executar qualquer das ações em resposta aos eventos tais como ações de arquivamento (ao iniciar gravação), ações de monitoramento (visualiza no modo ao vivo, uma câmera, uma câmera em uma janela livre, um mapa e filtrar eventos), ações PTZ (ir para pré-ajuste), ações de notificação de usuário (envia ao usuário mensagem, alerta de som, e-mail e alarmes) e ações de relay de output (liga e desliga o relay de output);

O sistema deve permitir o recebimento de eventos de diversos tipos de equipamentos externos: câmeras IPs, DVRs, NVRs, caixas registradoras (POS), sistemas de controle de acesso e incêndio;

O VMS deverá incluir uma ferramenta de licença que permita a coleta de informação para ativação de licença de todos os servidores no sistema e ativar a licença em qualquer sistema de servidor sem qualquer ação adicional e sem distribuição forçada de licença entre servidores;

Processo de licenciamento deverá ser aplicado automaticamente por meio de serviço especial de licenciamento, caso o servidor possua conexão com a internet sem que haja interferência com o sistema em funcionamento;

Caso o servidor não possua conexão com a internet o usuário deverá ter a possibilidade de salvar a informação de ativação no arquivo e gerar uma chave de licença através de um computador com conexão à internet;

A ferramenta de licença deverá ter a possibilidade de aplicar-se diferentes ações à chave de licença: remover atual licença do sistema, salvar atual chave de licença em um arquivo especial;

A ferramenta de licença deverá possibilitar a expansão do sistema com qualquer número de dispositivos (câmeras, servidores) adicionais sem que haja interferência com o sistema em funcionamento;



O núcleo de sistema deverá suportar sistema de arquivos proprietário, independente do Windows para evitar fragmentação da parte do disco rígido destinado para arquivamento e acesso de aplicações. A comunicação entre o núcleo do sistema e o sistema de arquivo deverá ser processada em baixo nível, sem envolvimento de qualquer aplicação Windows;

Os arquivos de vídeo do VMS poderão ser criados na designada parte do disco rígido na partição existente, em uma partição designada ou em um disco rígido completamente destinado a arquivamento de vídeo;

Deve ser possível armazenar um arquivo de vídeo tanto num disco local como em storages NAS;

O sistema deve ser capaz de gerenciar os vídeos armazenados em cartões de memória instalados nas câmeras (edge storage);

O sistema deve permitir a replicação de dados entre dois arquivos de vídeo, a qual deve ser iniciada de forma automática ou manual;

O arquivamento de gravação de vídeo não deverá ser afetado por aglomeração no disco rígido/ dano ao setor, e esse setor deverá ser ignorado pelo núcleo do sistema em uso futuro para evitar possíveis danos à integridade do arquivo;

Os usuários deverão ter a possibilidade de criar um número ilimitado de arquivos virtuais no sistema com a possibilidade de adicionar certas câmeras a arquivos específicos com diferentes parâmetros de gravação, sem afetar a performance do sistema, eficiência de arquivamento e a funcionalidade geral das câmeras;

A aplicação Ferramenta de Configuração deverá permitir ao administrador ou aos usuários com direito de acesso a mudar a configuração do sistema. Deverá ter as seguintes capacidades:

Deverá possibilitar administração descentralizada do sistema de qualquer lugar na rede;

O sistema deve buscar todos os dispositivos e servidores compatíveis na rede;

Layouts da câmera deverão estar disponíveis a todos os usuários no VMS e estar armazenados no núcleo e aplicados a todas as aplicações do Visualizador ao vivo /Player de arquivos conectadas ao núcleo;

Deverá possibilitar alteração de qualidade do vídeo, largura de banda, e taxa de frames para cada câmera, para vídeo ao vivo e gravado;

Deverá ter a capacidade de definir acesso e direitos por grupo de usuários, assim como individualmente;

Possibilitar a configuração de luminosidade, contraste e cor (tom) para cada câmera no mesmo DVS;

Possibilitar a ativação da gravação de áudio em unidades DVS que suportem áudio;

Possibilitar a mudança de parâmetros de áudio, porta serial e configuração I/O para unidades DVS individualmente;

Deverá ter a capacidade de definir direitos e acessos por grupos de usuários, bem como limitar acessos a determinados grupos de usuário no acesso web;

Suportar wizards para descobrimento automático de dispositivos IP (câmeras e codificadores) dentro da rede, e a possibilidade de adiciona-los automaticamente à configuração de qualquer servidor dentro de um grupo de servidores, sem qualquer configuração adicional por parte do usuário;

Possuir a capacidade de agrupar certas câmeras e restringir ou permitir acesso a esse grupo por usuário;

Possuir a capacidade de estabelecer o modo de gravação para cada câmera baseado em detecção de movimento, input de alarme, eventos de análise de vídeo, agendado ou continuamente;

Possibilitar a criação de uma lista complexa de ações que poderão ser ativadas em eventualidade. Usuários deverão poder escolher ações específicas de uma variedade de comandos comuns e complexos;



Gravar câmera visualizada com áudio (caso a câmera possua o recurso), enviar mensagem, enviar alerta sonoro, enviar e-mail para um ou mais endereços pré-configurados, mover uma câmera PTZ para um preset específico, enviar um sinal para um relé conectado à câmera, abrir layout para câmera específica ou qualquer outro layout pré-configurado, ativar um alarme, armar/desarmar uma câmera de vídeo, enviar uma mensagem SMS para um ou vários números pré-configurados, executar programas externos no cliente exportar automaticamente snapshots ou vídeos;

Deverá suportar a criação de agendamentos aos quais parâmetros de gravação podem ser associados;

Deverá suportar criação de ilimitados agendamentos de gravação e designação de qualquer câmera a qualquer agendamento;

Deverá possuir ferramentas para definir automaticamente ações a serem tomadas em resposta a eventos internos/externos;

Usuários deverão ter a possibilidade de configurar a função de retornar ao início após um tempo predefinido de inatividade para câmeras PTZ;

Usuários deverão ter a possibilidade de configurar diferentes tipos de análise de vídeo com a possibilidade de calibrar cada característica de análise de vídeo dependendo de tamanho do objeto, velocidade do movimento e contraste com o plano de fundo;

Usuários deverão ter a possibilidade de combinar câmeras a um número ilimitado de grupos definidos pelo usuário. Grupos de câmera corresponderão à interface do visualizador ao vivo para facilitar navegação por diferentes layouts de grupos de câmeras combinadas;

A aplicação visualizador ao vivo permite a visualização ao vivo de vídeo e comunicação ao vivo de áudio com unidades do DVS. Deverá ter as seguintes capacidades mínimas:

Deverá possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams de vídeo simultaneamente no mesmo monitor;

Deverá possibilitar monitoramento ao vivo de vários streams simultaneamente em um computador que suporte múltiplos monitores;

Deverá possibilitar aos operadores escolherem de um número de possíveis layouts de displays de câmeras;

Deverá mostrar todas as câmeras conectadas ao sistema;

Deverá mostrar todos os grupos de câmeras conectadas ao sistema;

Deverá possibilitar aos operadores a controlar (Pausar/Play, avançar, voltar) grupos de câmeras sem afetar a possibilidade de outros operadores de ver e controlar a mesma sequência;

Deverá suportar a funcionalidade de Mapeamento, onde mapas digitais são usados para representar a localização física de câmeras e outros dispositivos do sistema de vigilância. Mapas terão a possibilidade conter hyperlinks com o objetivo de criar uma hierarquia de mapas interligados. A funcionalidade de mapeamento terá a possibilidade de importar mapas de qualquer software gráfico que suporte os formatos de imagem BMP, JPEG e/ou GIF;

O operador deverá poder clicar no ícone de uma câmera no mapa para visualizá-la ao vivo;

A interface do mapa deverá ser posicionada na mesma tela com os layouts das câmeras para providenciar total correlação entre os ícones das câmeras no mapa e o panorama da câmera no layout. Clicando no ícone da câmera no mapa destacará a câmera visualmente para conveniência do operador;

A interface do mapa deverá prover informação sobre o status de certos objetos (alarmes, ativados por detectores) e visualizará área de visão da câmera no mapa;



Deverá permitir o Monitoramento de Eventos em tempo real, com a possibilidade de filtrar eventos específicos para exibição;

Deverá monitorar em tempo real as condições de cada servidor do sistema, indicando a utilização de disco, carga de CPU, falha de câmeras, de forma que o operador possa tomar alguma ação em caso de falhas;

Deverá suportar zoom digital no stream de vídeo ao vivo;

O zoom digital para câmeras fixas deverá ter a possibilidade para o operador designar área de interesse de qualquer tamanho na visão da câmera e o VMS irá automaticamente dar zoom na área designada;

O zoom óptico para câmeras PTZ deverá ter a possibilidade de operadores designarem áreas de interesse de qualquer tamanho e o VMS irá automaticamente pan/tilt/zoom na área designada;

Deverá efetuar o rastreamento automático de objetos em movimento na cena por câmeras PTZ, independente da câmera ter ou não o recurso de auto-tracking;

Deverá permitir comunicação de áudio com a unidade DVS. O operador terá a opção de usar modo full duplex (para funcionar como um sistema de intercom por IP) ou para uso unidirecional de áudio. O áudio será arquivado na mesma base de dados que vídeo;

O operador deverá poder facilmente navegar entre essa aplicação e outras aplicações do modulo cliente (caso possua direito de acesso) com simples clique;

O operador deverá poder controlar pan-tilt-zoom, Iris, foco, revezamento de dome, padrão de dome, predefinições de dome e o menu de configuração de dome. Também poderá definir padrões e definições. O operador deverá ser capaz de controlar a câmera por meio de clique em qualquer imagem de câmera PTZ assumindo esse ponto como novo centro da imagem;

O operador deverá ser capaz de iniciar/parar gravação de qualquer câmera no sistema – que esteja configurada para permitir gravação manual – clicando em único botão;

O operador deverá ter a capacidade de ativar ou desativar visualização de todos os eventos do sistema a medida que eles ocorrerem;

Deverá possibilitar aos operadores visualizarem um acesso direto ao modo de Player de arquivos por múltiplas câmeras simultaneamente;

Deverá fornecer ao operador informações sobre alarme ativado, por análise de vídeo ou detecção de movimento na janela da câmera com preview (em câmera lenta repetida da sequência do alarme) do evento, com a possibilidade de entrar no gerenciamento do alarme clicando na janela de preview do alarme;

Usuários deverão ser capazes de tirar snapshots de feeds de vídeo ao vivo no visualizador ao vivo e salvar ou imprimir snapshots;

O usuário deverá ser capaz de visualizar a mesma câmera múltiplas vezes em diferentes partes da tela;

Usuários deverão ser capazes de exibir um layout de streams de vídeo em um monitor que remova todos componentes gráficos que não vídeo;

Usuários deverão ser capazes de controlar funções PTZ com um joystick de PC padrão;

O visualizador ao vivo deverá suportar uma interface de preview especial que permitirá fácil navegação pela sequência de arquivo, usando snapshots correspondentes por tempo com início em algum evento: detecção de movimento, análise de vídeo, alarme, alarme manualmente ativado, evento de alarme sonoro. Sequências de preview também podem ser correspondentes a certo nível de importância de alarme e alarmes não classificados;



A aplicação player de arquivos permite reprodução de arquivos de vídeo e áudio. Terá a seguinte capacidade mínima:

Deverá suportar reprodução de áudio e vídeo de qualquer intervalo de tempo;

Deverá possibilitar aos operadores escolherem um número de possíveis layouts de display de câmeras;

Deverá possibilitar ao operador selecionar reprodução sincronizada de todos os streams de vídeo, permitindo ao operador visualizar eventos a partir de múltiplos ângulos;

Deverá possibilitar ao operador controlar a reprodução com a função pause, de fixar velocidade, de avançar a reprodução à 0.5x, 1x, 2x, 4x, 16x, de voltar reprodução à - 0.5x,- 1x, -2x, -4x, -16x e de avançar e retornar a reprodução lentamente quadro a quadro. Isso, mostrando em uma única linha de tempo ou idealmente em uma linha de tempo para cada stream de vídeo, com a qual o operador pode navegar entre sequências de vídeo simplesmente clicando no ponto na linha de tempo;

Deverá destacar a linha do tempo com diferentes cores dependendo do tipo de gravação durante o período – sem gravação, gravação permanente, gravação com eventos de detecção de movimento padrão, eventos de gravação por análise de vídeo;

Deverá mostrar na linha do tempo todos os eventos do sistema entre os determinados pelo operador (detecção de movimento, evento de análise de vídeo, perda de vídeo, redução da qualidade de vídeo, alarme sonoro) com marcadores de diferentes cores;

O operador deverá ter a possibilidade de escolher quais marcadores devem ser mostrado na linha de tempo com o uso de filtros que o ajude a selecionar todos os eventos, somente alarmes (com a possibilidade de definir alarmes por nível de importância), alarmes não classificados e fonte de alarme (Ativado manualmente, Detecção de movimento, alarme sonoro, evento de análise de vídeo, ativação de sensor);

Deverá prover ferramenta para buscar vídeo e respectivo áudio para eventos ou parâmetros de movimento definidos pelo usuário;

Deverá suportar zoom digital na reprodução de streams de vídeo;

Deverá prover exportação de imagem estática para os formatos JPEG e PDF com hora e data estampadas na imagem;

Deverá prover ferramentas para exportar sequencias de vídeo em formatos padrões como AVI e MKV;

Deve ser permitida a inserção de comentários, mascaramento de áreas e proteção por senha dos arquivos, seja uma exportação em formato estático ou vídeo;

O operador deverá poder facilmente navegar entre essa aplicação e outras aplicações do modulo cliente (caso possua direito de acesso) com simples clique;

A aplicação de reportagem de eventos providenciará logs sobre atividades do sistema. O esquema da base de dados estará disponível a usuários para criação de logs personalizados;

Reportagem de eventos será equipada com os modelos de documento de evento informacional, evento de erro, evento de alerta, informação de debug e ferramenta de licença;

A funcionalidade de pesquisa forense permite ao operador fazer uma busca direta no arquivo por específicos eventos sem a necessidade de pré-configurar as características de análise de vídeo da(s) câmera(s). A pesquisa forense poderá ser feita em qualquer câmera no sistema.

A pesquisa forense deverá ser facilitada com a análise de eventos de cruzamento de limite em alguma direção, por objetos abandonados, por movimento na área de interesse, por parada na área de interesse, por



permanência na área, por entrada e saída na área, por passagem de uma área para a outra e por múltiplos objetos movimentando-se simultaneamente em uma mesma área;

Pesquisa forense deverá possibilitar de busca de objetos de alta e baixa velocidade mudando-se a seta de direção de movimento na interface de busca;

Pesquisa forense deverá possibilitar a busca de objetos com cores específicas a partir de uma palheta de cores ou de uma cor selecionada pelo operador proveniente da imagem da câmera;

O player de arquivo deverá possibilitar a sobreposição de diversos intervalos de tempo ou sequências de arquivos em uma mesma janela simultaneamente;

O usuário deverá ter a possibilidade de escolher o intervalo de tempo na linha do tempo do arquivo e visualizar simultaneamente todos os eventos registrados pela função de análise e vídeo em uma única exibição sem afetar a visualização ou a reprodução das outras câmeras;

O operador deverá ter a possibilidade de alterar para exibição de arquivo padrão clicando no objeto rastreado na janela da câmera (em umas das sequências de vídeo) posicionando a linha do tempo do arquivo no horário que o objeto foi rastreado;

O sistema deve capturar e registrar no banco de dados a face de todas as pessoas que passarem nos ambientes monitorados. Para consulta no banco de dados, o operador deve ter a possibilidade de inserir uma foto para pesquisa no banco de dados, e verificar se uma determinada pessoa esteve presente no local. Caso o software não possua o recurso de forma nativa, serão aceitas integrações com outros sistemas para alcançar o recurso desde que seja comprovada a integração pelo fabricante;

O sistema deve possuir reconhecimento facial para alertas em tempo real (configuráveis pelo Administrador do sistema) caso uma pessoa cadastrada como suspeita seja reconhecida. Caso o software não possua o recurso de forma nativa, serão aceitas integrações com outros sistemas para alcançar o recurso desde que seja comprovada a integração pelo fabricante;

O sistema deve permitir a configuração da área de atuação da captura dos rostos e ajuste de sensibilidade;

Deve ser possível pesquisar por um rosto em mais de uma câmera simultaneamente;

O sistema deve possuir uma ferramenta para conseguir detectar apenas humanos, ignorando todo falso alarme que possa ocorrer com outros objetos ex: (Galhos de arvores, veículos, animais etc) caso não exista de forma nativa, podendo usar softwares de terceiros;

O sistema deve permitir a contagem de pessoas, monitorando a quantidade de pessoas que entraram e saíram daquele local. Deve permitir criar relatórios com estes eventos, indicando a quantidade de pessoas que circularam numa faixa de horário ou dia daquele intervalo de tempo especificado.

Os módulos clientes deverão possuir minimamente as seguintes especificações técnicas:

Deverão ser compostas do modo ao vivo, Player de arquivos, ferramenta de configuração, visualizador de logs, funcionalidade de análise de vídeo, pesquisa forense de arquivos;

Deverá ser capaz de executar aplicações simultâneas como controle de câmera PTZ, reprodução ao vivo de câmeras na estação de trabalho, reprodução de vídeo arquivado na estação de trabalho, recuperação de vídeo arquivado, replay instantâneo de vídeo ao vivo na estação de trabalho, replay instantâneo de vídeo ao vivo em monitor analógico, uso de mapas com indicação do posicionamento de câmeras, visualização de eventos em tempo real, configuração de definições de sistema, display e gerenciamento de alarmes na estação de trabalho, criar e imprimir snapshots de feeds de vídeo ao vivo, criar e imprimir snapshots de feeds de vídeo arquivado, criar detectores de análise de vídeo em tempo real, executar pesquisa forense para qualquer câmera disponível, criar layouts flexíveis com posicionamento livre de câmeras e a criar configuração multi-monitor com número de monitores igual à quantidade física de telas conectadas ao PC no qual o cliente está rodando. Tudo isso sem que haja interferência a outras operações como gravação, alarmes, etc.



Todas as aplicações deverão suportar qualquer forma de conectividade com rede IP, incluindo LAN, WAN, VPN, Internet e tecnologias Wireless. Conexão segura entre o Núcleo do sistema e o cliente será providenciada por meio de tecnologia virtual private network (VPN) para evitar possibilidade de conexão não autorizada conseguir acesso ao stream de dados ou vídeo;

O Cliente deverá possuir interface especial para gerenciamento de alarme que providenciará a possibilidade de se criar sequências de alarmes para diferentes fontes (detecção de movimento, análise de vídeo de evento, perda de vídeo, redução de qualidade de imagem, alarmes sonoros). Processo de gerenciamento de alarme incluirá a possibilidade de o operador acessar qualquer alarme ativo e processar o alarme com certa resolução (marcador) para investigação adicional e buscar esses eventos no arquivo e presença visual na linha do tempo;

O sistema deverá permitir autenticação HTTP Digest ao se conectar com os dispositivos;

Todas as aplicações deverão prover mecanismo de autenticação, que verificará a validade do usuário. O Administrador deverá poder definir ilimitados direitos de acesso específicos para usuários no sistema, tais como configuração de dispositivos, configuração de arquivos, configuração de funções de análise de vídeo, configuração de usuário, configurações de opções adicionais, sequências de alarmes, layout das câmeras, mudança de layout, ferramenta de logs do sistema, minimizar ou esconder interface do VMS, exportar vídeo ou imagens, mudar as entidades mostradas, editar/salvar o layout de configuração, iniciar/parar volta de guarda, editar extensão de tempo de volta de guarda, áudio (ouvir/falar), zoom digital, replay instantâneo, controlar sequências de câmeras, executar Macros e controle PTZ;

Cada estação de trabalho rodando o cliente deverá ser capaz de usar um teclado CFTV (com conexão USB) ou um teclado de PC que poderá controlar todas as câmeras ligadas ao sistema;

Todas as aplicações cliente deverão permitir que múltiplas instâncias rodem simultaneamente, por um ou múltiplos usuários. O número de instâncias das aplicações modo ao vivo e Player de arquivos não deverão ser limitadas pelo número de licenças de aplicações;

O sistema deve permitir o monitoramento do uso dos recursos do Servidor em tempo real, exibindo a porcentagem de uso de CPU, status das câmeras, uso da rede e painel de eventos;

O sistema deverá suportar acesso remoto via browser e possuir aplicativos para acesso a partir de plataformas móveis com os sistemas operacionais Android e iOS. Este aplicativo cliente de celular deve permitir ao usuário a visualização das imagens ao vivo e gravadas, a reprodução de áudio, o controle de câmeras PTZ e fish eyes, o zoom digital e a visualização de mapas.

Item 7 – MESA CONTROLADORA/JOYSTICK

O Teclado Joystick USB Profissional, para operação e controle das câmeras:

Deverá ser equipado com USB;

Possuir Teclado Numérico;

Possuir alavanca joystick de controle;

Possuir Botões de controle de PTZ;

Possuir interoperabilidade e compatibilidade comprovado com software de monitoramento, demonstrado através documento técnico comprobatório do fabricante do software;

Item 8 – MONITOR/TV

Tela: 48 Polegadas no mínimo

Resolução: Full HD (1920 x 1080p)



Tipo de Tela: LED

Formato Tela: 16:9

Controle Remoto

Conexões: 2 entradas HDMI

Bivolt

Item 09 – POSTE DE CONCRETO

Poste do tipo circular;

Ser fabricado em concreto;

Possuir capacidade de carga igual ou superior a 300 daN;

Possuir carga de ruptura igual ou superior a 600 daN;

Ter no mínimo de 9 (nove) metros de altura;

Diâmetro do topo de no mínimo 170mm e diâmetro da base igual ou superior a 350mm.

Deverá possuir braço prolongador de um metro e meio a três metros (dependendo da necessidade) para fixação no poste.

O poste deverá possuir sistema de aterramento (SPDA) completo para proteção dos equipamentos.

Deverá vir acompanhado com braço prolongador metálico, galvanizado a fogo, com medidas de 1,5 a 3 metros (dependendo da necessidade) para fixação no poste e suporte de câmera. Devendo ainda vir com todo e qualquer acessório para tais fixações e instalações.

Item 10 – SHELTER

A caixa hermética deve apresentar as seguintes características mínimas:

Construída 100% em aço carbono;

Pintura da caixa e porta em cinza;

Placa de montagem confeccionada em aço carbono fixada no fundo da caixa;

Pintura da placa de montagem em laranja;

Sistema de ventilação forçado, tipo exaustor, com grelha de fixação do filtro e filtro em fibra sintética e ventilador;

Dobradiças de 120°;

Deverá possuir tubo de abertura para cabos e suporte de fixação em poste;

Abertura de ventilação lateral;

Dimensões de 700x400x200mm;

Item 11 - SWITCH 8 PORTAS GIGA

Arquitetura

Deve possuir no mínimo 08 portas 10/100/1000 Base-T PoE;

Deve operar nos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at com no mínimo 65W de potência PoE;



Deve possuir no mínimo 2 portas SFP para conexões 1Gbps, não podendo ser combo com as portas solicitadas no item anterior;

Deve possuir capacidade de Switching Fabric mínima de 20 Gbps e comutação mínima de 14Mpps;

Deve possuir tabela de MAC Address mínima de 8K e suportar Jumbo Frames de no mínimo 10.000 bytes;

Deve possuir buffer de no mínimo 4MB;

Deve possuir kits de fixação para instalação em rack de 19”;

Funcionalidades

Deve possuir método de comutação de pacotes store-and-forward;

Deve possuir controle de tempestade de broadcast/multicast/unicast;

Deve possuir espelhamento de portas (Port Mirroring) nas modalidades 1:1 e N:1;

Deve possuir port trunking conforme o padrão IEEE 802.3ad, permitindo a criação de no mínimo 4 grupos por switch com capacidade de 8 portas por grupo;

Deve possuir LLDP e LLDP-MED;

Deve possuir os protocolos IEEE 802.1d (Spanning Tree), IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree);

Deve suportar no mínimo 32 instâncias de MSTP

Deve possuir IGMP Snooping v1 e v2;

Deve possuir recurso de MLD snooping v1;

Deve suportar roteamento estático com no mínimo 124 rotas IPv4 e 50 rotas IPv6;

Deve possuir recurso de limitação da quantidade de endereços MAC por porta, podendo trabalhar com até 64 MACs por porta simultaneamente;

Deve suportar IP-MAC-Port Binding ou funcionalidade equivalente

Deve possuir no mínimo de 256 VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q VLAN Tag

Deve suportar Voice-VLAN;

Deve possuir priorização de acordo com o 802.1p no mínimo 8 (quatro) filas por porta, suportando os algoritmos: WRR e Strict Priority;

Deve possuir a funcionalidade de controle de banda podendo configurar intervalos de 16 Kbps;

Deve possuir Classificação do Tráfego (CoS) baseado em, no mínimo:

802.1p,

DSCP,

Endereço MAC

Endereço IP

Porta TCP/UDP;

Deve suportar, no mínimo, 760 regras ACL (Access Control List) baseadas em:

802.1p,

Endereço IP



Endereço IPv6

Endereço MAC,

DSCP,

Porta TCP/UDP

Gerenciamento:

Deve possuir SNMP v1, v2c e v3;

Deve possuir gerenciamento via Web através de IPv4 e IPv6

Deve possuir RMONv1 com 4 grupos (estatísticas, histórico, alarmes e eventos);

Deve possuir Sntp de acordo com a RFC 2030;

Deve suportar a configuração de no mínimo 4 IP interfaces

Deve suportar envio de mensagens para servidor SYSLOG em IPv4 e IPv6;

Deve possuir Telnet Server

Deve suportar Telnet Server over IPv6;

Deve possuir SSH v2;

Deve possuir cliente TFTP ou FTP;

Deve implementar TFTP over IPv6

Deve suportar DHCP Relay;

Deve suportar ICMPv6 de acordo com a RFC 4443;

Deve suportar o armazenamento de pelo menos duas imagens de firmware e duas versões de configuração em sua memória;

Deve possuir BOOTP/DHCP Client para IPv4 e IPv6;

Deve possuir recurso de Diagnóstico de Cabos;

Deve suportar as seguintes MIBs e RFCs:

RFC 1213 MIB-II;

RFC 1493 Bridge MIB;

RFC 1157 SNMP MIB;

RFC 1907 SNMPv2 MIB;

RFC 2819 RMON MIB;

RFC 1398, 1643, 1650, 2358 e 2665 Ether-like MIB

RFC 2618 RADIUS Authentication Client MIB

RFC 2620 RADIUS Accounting Client MIB

RFC 2674 802.1p MIB

RFC 1215 MIB Traps Convention

RFC 768 UDP

RFC 791 IP



RFC 792, 2463, 4443 ICMPv4 e ICMv6

RFC 793 TCP

RFC 826 ARP

RFC 4291, IPv6 Addressing Architecture

RFC 2893, 4213 IPv4/IPv6 dual stack function

RFC 2462, 4862 IPv6 Stateless Address Auto Configuration

RFC 2464 IPv6 Ethernet and definition

RFC 2460 IPv6

RFC 2461, 4861 Neighbor Discovery for IPv6

RFC 783 e 1350 TFTP

RFC 854 Telnet

RFC 951, 1542 e 2131 DHCP/BootP

RFC 2068 e 2616 HTTP

RFC 1321, 2284, 2865, 3580 Extensible Authentication Protocol (EAP)

Segurança

Deve possuir o protocolo 802.1x com autenticação através de usuário e senha

Deve possuir 802.1X Access Control, com recurso de Assinalamento Dinâmico de VLAN;

Deve permitir autenticação RADIUS para acesso ao gerenciamento;

Deve implementar funcionalidade de prevenção de ataques do tipo ARP Spoofing ou similar;

Características Físicas e Certificações

Deve possuir fonte de alimentação interna de 110/220V 60Hz, com chaveamento automático;

Deve possuir leds de identificação de atividade de porta e de alimentação do switch;

Deve suportar temperatura de operação entre -5°C e 50°C

Deve possuir certificações FCC, CE, VCCI;

Deve possuir certificação ANATEL.

Deverá efetuar a instalação dentro da caixa hermética na equipagem dos postes.

O Software deve suportar SNMP V1, V2c e v3;

Deverá ser instalável em Windows Professional 7/8/10, Server 2008 R2 e Server 2012 R2;

Deverá possuir interface WEB, possibilitado o acesso de outros computadores a aplicação caracterizando ambiente cliente/servidor;

Deverá ser funcional com Sistemas 32bits ou 64 Bits;

Deverá ser capaz de ser instalado em equipamento com 2GB de RAM sobre sistemas de 32Bits e 8GB em sistemas de 64Bits;

Deverá ser instalável e operar em computador com CPU dual core de 2.0Ghz ou maior para sistemas de 32 bits e 3.0 GHz para sistemas de 64 bits;

Deve implementar LLDP;



Deve implementar descoberta automática de equipamentos;
Deve implementar a descoberta de dispositivos por intervalo de endereços IPs;
Deve ser possível monitorar o Status de cada dispositivo;
Deve possuir dashboard customizável;
Deve emitir alertas (Traps)
Deve implementar o envio de alertas através de email;
Deverá ser possível realizar o backup e restauração dos equipamentos via software e agendamento de backup;
Deve ser possível realizar o upgrade de firmware dos equipamentos via software, inclusive com agendamento;
Deve implementar recursos de Ping;
Deve implementar monitoramento de tráfego das portas dos dispositivos e consumo de suas CPUs e memória;
Deve implementar gráficos para monitoramento;

Item 12 – TRANSEIVER WDM TIPO 1

Taxa de transmissão de até 1.25Gbps;
Comprimento de onda: 1310nmDFB Tx/1550nmRx;
Distância até 10 km;
Alimentação 3.3V TTL Logic;
Interface Simplex LC;
Hot Pluggable;
Temperatura de operação: 0C ~+60C;
Especificação MSA SFP;
DDM (Digital diagnostic monitor);
Compatível com SFF-8472;
Possuir total compatibilidade e interoperabilidade com os switches ofertados.

Item 13 - TRANSEIVER WDM TIPO 2

Taxa de transmissão de até 1.25Gbps;
Comprimento de onda: 1550nmDFB Tx/1310nmRx;
Distância até 10 km;
Alimentação 3.3V TTL Logic;
Interface Simplex LC;
Hot Pluggable;
Temperatura de operação: 0C ~+60C;
Especificação MSA SFP;
DDM (Digital diagnostic monitor);



Compatível com SFF-8472;

Possuir total compatibilidade e interoperabilidade com os switches ofertados.

Item 14 - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO/LPR NO SERVIDOR EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO NA SALA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE MONITOR/TV EM PAREDE, INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MESA CONTROLADORA/JOYSTICK, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM PONTOS DE MONITORAMENTO COM BRAÇO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP SPEED DOME E BULLET FIXA EM POSTES, INSTALAÇÃO DE SWITCH E TRANCEIVER EM SHELTERS, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 600VA EM SHELTERS, PROJETO, LANÇAMENTO, FUSÕES E CERTIFICAÇÃO DA MALHA DE FIBRA ÓPTICA.

- Câmera Bullet Fixa LPR

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica ou rádio;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Ativação das funções de PTZ junto ao joystick compatível e todas as suas teclas e comandos;

Configuração de analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

- Câmera Speed Dome IP

Endereços IP, usuário, senha;

Configuração de vídeo qualidade da imagem, ajustes de foco, etc.

Ligação da câmera à rede de fibra óptica ou rádio;

Ligação da câmera à rede elétrica ou fonte PoE;

Interligação da câmera ao software de videomonitoramento;

Ativação das funções de PTZ junto ao joystick compatível e todas as suas teclas e comandos;



Configuração de presets e analíticos da câmera quando necessário;

Configuração dos parâmetros de vídeo mediante ao link de transmissão podendo ser ajustada sua resolução para um melhor tráfego no link seja ele de fibra óptica e principalmente sendo link de rádio;

Fixação da câmera ao braço metálico;

Cabeamento entre shelter e câmera;

Após instalação e ativação da câmera no sistema deverá ser feito todo e qualquer ajuste físico no posicionamento da câmera em relação ao braço e ao ângulo de instalação para a melhor visão possível em relação a capacidade angulação, visão geral do ambiente e até mesmo em relação ao relevo.

- Console Técnico de Operação

O móvel deverá ser montado e instalado de acordo com o layout desejado pelo cliente e com a perfeita instalação e acomodação do computador. Possuindo local para acomodação do desktop, gaveta para acomodação do teclado, furos para passagem de cabos, calhas para a não exposição do cabeamento.

Deverá ser montado o painel em MDF para acomodação do monitor de 48 na parede em frente à estação de monitoramento e da mesma cor do móvel da mesa. O mesmo deverá ser capaz de embutir os cabos de energia e vídeo atrás do monitor com um afastamento de pelo menos 5cm da parede para a passagem de cabos.

- Estação de Monitoramento de Imagem

Instalação física do computador no móvel;

Acondicionamento de cabos de modo que não fiquem expostos e desorganizados;

Ativação do computador juntamente com seu sistema operacional, criando usuários de acesso e perfis;

Configuração de rede do equipamento para comunicação com toda a rede e todos os sistemas;

Instalação da aplicação cliente do software de vídeo monitoramento, comunicação do servidor de monitoramento e link das câmeras para visualização em gestão do sistema;

Interligação do computador ao monitor de 48 polegadas replicando a imagem do monitor principal do computador;

- Fibra Óptica

Projeto de fibra óptica

Definição de trajeto da fibra, fornecendo os detalhes necessários ao planejamento da rede óptica.

Visitas in loco para levantar informações sobre a infraestrutura, postes do trajeto da rede, torres, caixas, fusões ópticas, cálculos de metragem e esforço de cabos.

Projeto em CAD, plotagens, layouts de interligação e planilhas de codificação e organização da mesma;



Deverá ficar a cargo da proponente toda a elaboração, envio e acompanhamento do processo de aprovação da rede óptica diante a concessionária de energia elétrica bem como na Anatel.

Instalação de fibra óptica

Deverão ser lançados cabos ópticos em postes da concessionária de energia (ENEL), contemplando caixas de emenda, fusões ópticas, ferragens e todo material para a equipagem dos postes e acondicionamento da fibra.

Os materiais necessários para as perfeitas instalações das Fibras Ópticas não deverão estar limitados aos itens e/ou quantidades apresentados na Planilha Referencial de equipamentos e serviços. Durante a vistoria, caso seja constatado a necessidade de qualquer item adicional, este deverá estar contemplado na proposta de fornecimento, visando a perfeita instalação da rede óptica.

As emendas das fibras ópticas deverão ser realizadas através de processo de Fusão, apresentando perdas típicas por Fusão na ordem de 0,02 a 0,1 dB.

A CONTRATADA será responsável por todas as providências necessárias junto à ENEL para a realização dos serviços de lançamento, conectorização das fibras ópticas.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração de desenhos, planilhas e memoriais descritivos e pelo provimento de qualquer outra informação útil ou necessária para a construção das redes e para a obtenção de Licenças;

Os desenhos de projeto devem conter todos os detalhes e informações exigidos na obtenção de Licenças de Construção e Autorizações, como, por exemplo, detalhes de postes, pontes, canalizações, etc;

A CONTRATADA será responsável pelo cálculo e fornecimento de:

- Documentos e desenhos, numerados e identificados com títulos;
- Arquivos das plantas e documentos em meio magnético.

Os projetos devem ser fornecidos em meio eletrônico, arquivos tipo “.dwg”, com plantas em escala. Os arquivos devem ser gerados em Autocad, em sua versão mais atualizada.

Os arquivos das plantas e planilhas devem ser fornecidos em CD.

A CONTRATADA deve fornecer equipamentos para qualquer tipo de instalação necessária para a perfeita instalação de links de fibra óptica.

Os desenhos de projeto devem ser apresentados de forma precisa e completa, devendo refletir sempre a realidade de campo;

Quando cabeamento em posteamento aéreo: distâncias entre postes, tipos de postes, ocupação dos mesmos, cálculos seguindo as normas da concessionária de energia, etc., quer no momento de sua primeira emissão, quer nas fases de projeto, construção e cadastro.

Quando em cabeamento interno: trajeto do cabeamento, identificação da tubulação, bitola da tubulação, localização dos racks, caixas de emenda e fusões (quando houver).

Os desenhos em papel deverão ser impressos no formato A-1.

As plantas devem conter um título no lado direito inferior com as seguintes informações:

- Logotipo da Prefeitura;



- Nome e número do projeto;
- Local da obra;
- Logotipo e nome da CONTRATADA responsável pela elaboração do projeto;
- Nome, assinatura e número do CREA do responsável técnico pela aprovação do projeto;
- Número do desenho;
- Data;
- Escala do desenho;
- Tipo de serviço.

A legenda da planta deve ser colocada na parte superior da faixa e conter os símbolos e definições utilizadas no projeto.

Notas fornecendo informações relevantes devem ser escritas logo abaixo da legenda de planta.

Na faixa acima do Título com as informações do Projeto deve ser colocado o quadro de revisões. O quadro de revisões deve conter as seguintes informações: número da revisão, motivo, data da revisão e aprovação.

Os cabos devem ser sinalizados nas plantas conforme sua designação, identificando tipo e quantidade de fibras ópticas.

Nos desenhos de projeto, a simbologia tem uma importante função, permitindo entender e analisar o projeto, fornecendo informações sobre materiais e serviços a serem executados, de maneira precisa.

Deve-se optar por rede aérea com a utilização postes da concessionária de energia elétrica ou postes próprios a serem fornecidos pela CONTRATADA e feito todo o trâmite de doação do mesmo à concessionária, quando não houver postes para alugar.

Devem ser deixadas reservas técnicas nos seguintes pontos:

- Emendas: 10 m de cabo de cada lado (para redes internas e externas);
- A cada 500 m: 30 m de cabo, preferencialmente próximo de travessias ou caixas de passagem;

Após a aprovação, a empresa deve fornecer cópias completas do projeto nas seguintes quantidades: 2 (duas) cópias em meio eletrônico (CD), 2 (duas) cópias originais em papel com as assinaturas dos responsáveis técnicos e 3 (três) cópias em papel.

A planta chave deve conter o projeto todo e mostrar a divisão das plantas individuais com suas respectivas numerações;

Indicação do Norte, seta indicando o norte verdadeiro, deve ser desenhada no canto superior direito de todos os desenhos, ao lado da legenda;

O mapa chave deve conter as datas de todas as revisões e emissões.

- Licença de Software de Monitoramento

A instalação, customização, integração e ativação deve ser entendida abrangendo todos os procedimentos relacionados à instalação e configuração, física e lógica, parametrização e testes de quaisquer componentes de hardware e software fornecidos no escopo do termo de referência, de modo a garantir o pleno funcionamento da solução, inclusive



garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na rede.

Deverá criar e manter atualizada documentação das atividades, processos, testes, homologação, entrega e conferência, encontros de trabalho, compromissos e prazos, incluindo planos de trabalho, planos de contingência e atas, de modo a compor uma documentação final da implantação a ser entregue a Prefeitura no final do processo. Toda a documentação gerada no escopo do projeto deverá estar no idioma Português.

Deverá ser realizado levantamento, local, da situação atual relativa ao uso de recursos de software necessários, incluindo licenças, interfaces utilizadas, servidores e dispositivos conectados, consubstanciando, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado, e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na nova solução de gestão seja ela de rede ou de vídeo monitoramento.

Deverão ser configurados usuários, prioridades de uso do sistema, presets ou todo e qualquer analítico existente e necessário para a automatização e aumento da eficiência tecnologia do sistema de vídeo monitoramento, seja de pesquisa forense, placas, faces dentre outros.

Deverá ser realizado levantamento, local, da situação relativa ao uso de recursos de armazenamento necessário, incluindo áreas alocadas, equipamentos de interconexão e interfaces utilizadas, servidores e comutadores conectados, recursos de backup/restore etc., consubstanciando, em relatório, as principais constatações relativas à situação atual, considerando as melhores práticas de mercado, e indicando possibilidades de melhorias a serem implementadas na nova solução no quesito armazenamento otimizando resolução de visualização de streams e perfis de armazenamento.

- Mesa Controladora/Joystick

Instalação da mesa controladora (joystick) das câmeras ptz compreendendo em ligação da mesa à estação de monitoramento, ativação da mesa no sistema, completa integração entre câmera ↔ joystick ↔ servidor fazendo com que a mesa opere todas as suas funções e botões em 100% de suas funcionalidades. Definição de controle canhoto e destro e demais botões para presets, mudanças de imagens, seleção de câmeras, dentre outros.

- Monitor/TV

Instalação e fixação de suporte para tv suportando sua total capacidade de peso.

Montagem do monitor no suporte.

Interligação via cabo HDMI ou DVI até a estação de monitoramento.

- Poste de Concreto

A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relacionadas a este serviço, inclusive insumos entre elas:

Efetuar a fundação e implantação dos postes;

Instalação de aterramento para poste bem como acessórios para que ele possa ser energizado, por exemplo roldanas e racks de montagem fixado em fita metálica;



Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, nobreaks na parte interna do armário;

Testes da rede de energia elétrica;

Teste do aterramento (SPDA) completo para proteção de todos os equipamentos que serão alocados junto ao poste;

Instalar o braço metálico que fixará as câmeras IP ao poste (montagem);

- Shelter

Fixação de armário para abrigar equipamentos, bem como a montagem de fonte, cabos, disjuntores, supressor de surto, nobreaks na parte interna do armário, montagem da parte elétrica interna, organização de cabos dentro da caixa, fixação de prensa cabos, montagem de caixa semastop para fixação dos disjuntores e supressores, instalação de ventilação forçada e acomodação dos terminadores ópticos;

- Switch 8 Portas Giga

Deverá providenciar a conexão entre os switches novos e existentes. Para tanto, deverá conectar os switches aos DIOS (distribuidor interno óptico) e servidores do rack.

Deverá ser configurado, caso necessário:

Endereços IP, usuário, senha;

Serviços como Vlans, SSH, Logs;

Controles de bandas

Gerenciamento de portas de rede e fibra

Roteamento

Nas portas de fibra o switch deverá ser configurado a modo que o transceiver receba corretamente a alimentação necessária para atingir a distância do enlace evitando que caso o não haja alimentação correta entre o switch e modulo o mesmo não se ative no slot ou tenha um possível redução do tempo de vida do equipamento.

Deverá ser implementado caso necessário todos os protocolos exigidos para a perfeita comunicação entre switches, módulos e outros ativos tais como spanning tree, link aggregation e troubleshooting para evitar qualquer possível falha na comunicação do dado transmitido ou que ocorra qualquer erro de gênero.

Deverá ser configurado software de gestão de ativos propiciando e facilitando a gestão dos equipamentos instalados.

O switch que irá no rack (na central de monitoramento) a contratada será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os insumos inclusive dos cordões ópticos ou patch cords em quantidade suficiente para a conexão dos mesmos.

- Transceiver WDM 1 e 2

Deverá providenciar a conexão dos módulos aos switches novos de modo que toda a rede funcione em perfeito estado. As configurações e gestão dos módulos deverão ser feitas diretamente nos switches.



20. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Atendendo a orientação do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Ofício-Circular nº 33/2020/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, referenciado o Acórdão 2303/2019 – TCU-PLENÁRIO, determina que em vista do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, aplicável aos convênios por força do art. 116 do mesmo diploma, será exigido que as propostas contenham indicação de marca, modelo e especificação completa dos itens ofertados, onde serão analisadas ao exigido nas especificações do Edital e anexos, sendo desclassificada a proposta que não forem apresentadas da forma exigida e não comprovarem a característica especificadas.

A proposta deverá ainda conter as quantidades e valores de cada item, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

É parte integrante da proposta, sendo obrigatório a apresentação, os catálogos, folderes, datasheets ou qualquer documento do fabricante para comprovação das características dos produtos ofertados ou certificações exigidas, devendo ser na língua portuguesa ou língua inglesa.

Para o perfeito funcionamento, para a efetividade da garantia e operacionalização do sistema que é totalmente voltado a segurança pública, inclusive a fim de cumprir a exigência do atendimento ao Plano de Sustentabilidade apresentado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no momento da aprovação do convênio o proponente deverá possuir pessoal qualificado com conhecimento tecnológico comprovando aptidão para instalar e configurar as câmeras e software de monitoramento ofertados, através de certificado ou outro meio indicado pelo fabricante a ser comprovado juntamente com a proposta, segundo entendimento do TCU exigida como requisito técnico obrigatório. (TCU, Acórdão nº 926/2017, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Informativo nº 322, de 30.05.2017.)

Todos os itens a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

*NEMA - National Electrical Manufactural Comission

*ANSI - American National Standard Institute

*IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers

*EIA - Electronic Industries Association

Poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado, sempre após ciência e aprovação da Prefeitura de Goianésia.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Se dará por meio de comprovação através da apresentação Capacidade Técnica Operacional e Capacidade Técnica Profissional.

a) Para comprovação de Capacidade Técnica Operacional deverá apresentar:

I - Prova de registro com a devida regularidade da empresa perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. A prova de regularidade dar-se-á através da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA em vigor na data da entrega das propostas.

II - Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste TERMO DE REFERENCIA. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte quantidade mínima do objeto vídeo monitoramento contendo **fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico on-site 24x7 (24 horas nos 7 dias da semana)**, de:

- Câmera Fixa com leitura de placa (embarcada);



- Câmeras IP Speed Dome;
- Joystick/Mesa Controladora;
- Estação de monitoramento;
- Software/licença de monitoramento;
- Switches Giga 8 portas ou superior;
- Postes com 9 metros ou superior;
- 2.500 metros de Fibra óptica

III - Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem que a empresa tenha executado contratos, compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste TERMO DE REFERENCIA. Sendo para comprovação de compatibilidade a seguinte:

- Elaboração de Projeto de Fibra óptica aérea contemplando levantamento de campo, desenho técnico e aprovação junto a Concessionária de energia elétrica para liberação de utilização dos postes;
- Elaboração de projeto de pontos de monitoramento com câmeras IP de alta definição com completa infraestrutura de fixação nas vias urbanas, tais como: postes, suportes, alimentação, aterramento, cabeamentos, equipamentos de proteção e de transmissão de dados;
- Serviços de Instalação e configuração de sistema de vídeo monitoramento em vias públicas completo composto no mínimo por câmeras IP com leitura de placa (embarcado); câmeras speed dome, switch giga 8 portas, nobreak 5kva, postes de 9 metros, shelters, fibra óptica aérea, transceivers, rack 36U, estação de monitoramento, mesa controladora/joystick, servidor de monitoramento e software/licença de monitoramento.

IV - Prova que possui em seu quadro (matriz ou filial), na data da entrega da proposta, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) da seguinte forma:

- em se tratando de sócio da empresa, a prova será feita por intermédio da apresentação do Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove o vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente;
- no caso de contrato de serviço, o mesmo deverá ser apresentado na íntegra em original ou cópia autenticada;
- para comprovação do registro dos profissionais junto ao CREA, deverá ser apresentada a Certidão de Registro de Pessoa Física, da região da sede da empresa.

b) Para comprovação de Capacidade Técnica Profissional deverá comprovar que possui, Responsável Técnico habilitado perante Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA sendo Engenheiro Eletricista, ou Eletrônico, ou Telecomunicações (de acordo com as atribuições privativas dadas pela Resolução 218 do CONFEA) detentor de Atestados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA que comprovem que o profissional tenha executado os seguintes serviços:

- Projeto e Execução de Fibra óptica aérea contemplando levantamento de campo, desenho técnico e aprovação junto a Concessionária de energia elétrica para liberação de utilização dos postes;
- Projeto e Execução de Instalação elétrica de energização de pontos de monitoramento junto a concessionária de energia;
- Projeto e Execução de Circuito Fechado de TV contemplando: Câmera Fixa com leitura de placa (embarcada); câmeras speed dome, mesa controladora/joystick, estação de monitoramento, software/licença de monitoramento, switch giga 8 portas e fibra óptica aérea.
- Projeto e Execução de rede estabilizada;
- Projeto e Execução de cabeamento estruturado;
- Projeto e Execução de equipamento de comunicação.



- c) A licitante deverá apresentar declaração informando que o profissional detentor do atestado(s) técnico será o responsável pela execução dos serviços.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES
Secretário Municipal da Casa Civil



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO Nº _____

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO Nº _____

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2022.

assinatura do representante legal



ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO Nº _____

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa....., localizada na rua (av).....n.º.
..... n
a cidade de, através de seu representante legal no final assinado, DECLARA, para todos os fins,
especialmente para participação em licitações, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º,
inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Carimbo



ANEXO VI - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Goianésia-GO, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as condições impostas pelo edital, nos termos do art. 32, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

Local e data

Assinatura e carimbo



ANEXO VII - DECLARAÇÃO, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, EM ATENDIMENTO À VEDAÇÃO DISPOSTA NO ART. 18, XII, LEI 13.080/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

**PROCESSO Nº 2022014252
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil),, (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que a mesma não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



ANEXO VIII – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ref.: Pregão Eletrônico nº – ____/2022

Atesto para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº XXXX que a empresa..... (nome da empresa)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no e CREA nº, visitou e tomou conhecimento de todas informações a respeito do objeto do certame, conforme objeto do edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para elaboração de sua proposta.

Goianésia, XX de XXXX de 2022

XXXXXX

Nome
Empresa

THALES CARDOSO COSTA

Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)



ANEXO IX – ESTIMATIVA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNITÁRIO (R\$)	VR TOTAL (R\$)
1	CÂMERA FIXA LPR	UNID	6	R\$ 11.966,67	R\$ 71.800,00
2	CÂMERA SPEED DOME IP	UNID	8	R\$ 11.500,00	R\$ 92.000,00
3	CONSOLE TÉCNICO DE OPERAÇÃO	UNID	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
4	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS	UNID	2	R\$ 6.960,00	R\$ 13.920,00
5	FIBRA ÓPTICA	M	5000	R\$ 4,17	R\$ 20.833,33
6	LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UNID	14	R\$ 2.900,00	R\$ 40.600,00
7	MESA CONTROLADORA/JOYSTICK	UNID	2	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
8	MONITOR/TV	UNID	2	R\$ 2.986,67	R\$ 5.973,33
9	POSTE DE CONCRETO	UNID	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
10	SHELTER	UNID	8	R\$ 1.566,67	R\$ 12.533,33
11	SWITCH 8 PORTAS GIGA	UNID	8	R\$ 2.266,67	R\$ 20.400,00
12	TRANSCEIVER WDM 1	UNID	8	R\$ 763,33	R\$ 6.106,67
13	TRANSCEIVER WDM 2	UNID	8	R\$ 763,33	R\$ 6.106,67
14	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO/LPR NO SERVIDOR EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE CONSOLE TECNICO DE OPERAÇÃO NA SALA DE MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO DE MONITOR/TV EM PAREDE, INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM MESA CONTROLADORA/JOYSTICK, INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO EM PONTOS DE MONITORAMENTO COM BRAÇO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS IP SPEED DOME E BULLET FIXA EM POSTES, INSTALAÇÃO DE SWITCH E TRANCEIVER EM SHELTERS, INSTALAÇÃO DE NOBREAK 600VA EM SHELTERS, PROJETO, LANÇAMENTO, FUSÕES E CERTIFICAÇÃO DA MALHA DE FIBRA ÓPTICA.	UNID	1	R\$ 87.333,33	R\$ 87.333,33
VALOR GLOBAL					R\$ 431.906,66

ANEXO X - MODELO DA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM DADOS DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA-GO

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa).

Pregão Eletrônico nº ____/2022

Processo: _____

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Goianésia-GO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)



ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022

PROCESSO Nº 2022014252

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

PROCESSO: _____.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS_____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO E
_____.**

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à, _____, _____, _____, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal, nesta cidade, do outro lado a Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu, o Sr. _____, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

I – DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Goianésia-GO**, aos dias do mês de (_____) do ano de;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. ____/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

A presente licitação tem por objeto O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA CIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA VISANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº 780629/2012 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, que poderá ser prorrogado por períodos idênticos e sucessivos, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo art. 57, Inciso II e IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. A Contratada poderá se opor à prorrogação, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993 e suas posteriores modificações. A não prorrogação do prazo de vigência



contratual por conveniência da Administração, não gerará a contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, sendo pago o valor mensal de R\$ _____ (_____).

2.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos equipamentos e serviços mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) correspondente aos Produto/Equipamento e Serviços, atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

2.1.1 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua 33, nº 839 – Setor Sul Goianésia-GO, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

2.1.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a protocolização da nota fiscal do fornecimento e serviços e o aceite dos mesmos, devidamente atestados, pelo Fiscal;

2.1.3 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na Cláusula 2.1.2 passará a ser contado a partir da data da reapresentação;

2.1.4 Os pagamentos serão feitos eletronicamente e a transferência dos valores será feita diretamente à conta da contratada, nos moldes previstos e prazo previsto, após a protocolização da nota fiscal e o aceite dos objetos deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Além das descritas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº ____/2022 são obrigações da Contratante:

- 3.1 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 3.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 3.3 Aplicar as sanções administrativas contratuais;
- 3.4 Permitir livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para a prestação de serviços dos itens contratado;
- 3.5 Impedir que terceiros executem o Contrato, exceto quanto ao previsto no Pregão Eletrônico nº ____/2022;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8 Instalar os objetos/equipamentos conforme Projeto Técnico de vídeo monitoramento apresentado.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

5.1 O prazo para entrega dos equipamentos é de até 60 dias e o prazo de instalação deverá ocorrer em até 30 dias após o recebimento definitivo do equipamento.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5 Na hipótese de a verificação do recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 Após dado o prazo de recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados em até 05 dias da entrega de cada item, de acordo com que forem sendo entregues.

5.1 A vigência terá o prazo de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato;

CLAUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificados conforme abaixo: _____

CLAUSULA SETIMA – DA PENALIDADE

7.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

7.2. - Advertência por escrito;

7.3. - Multa, nos seguintes termos:

7.3.1. - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

7.3.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

7.3.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

7.4. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.



- 7.5. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.6. - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- 7.6.1. - Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 7.6.2. - Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 7.6.3. - Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 7.6.4. - Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 7.6.5. - Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 7.6.6. - Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
- 7.7. - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas;
- 7.8. - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- 7.9. - Conforme cada caso, as sanções relacionadas nos itens 29.6 e 29.7 também poderão serem aplicadas àquele que:
- 7.9.1. - Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 7.9.2. - Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.9.3. - Não mantiver a proposta;
- 7.9.4. - Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 7.9.5. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.9.6. - Cometer fraude fiscal;
- 7.9.7. - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- 7.9.8. - Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
- 7.10. - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Goianésia-GO.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO - Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, ou prazos;
- III. O atraso injustificado da entrega do objeto contratual, sem justa causa e prévia comunicação à



Administração;

- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. A dissolução da sociedade;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;
- IX. A supressão, por parte da Administração, do objeto contratual, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;
- X. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- XII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do Secretario Municipal requisitante, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições: a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se o recurso esta sendo empenhado conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.2 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o fiscal do contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio do servidor **THALES CARDOSO COSTA, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)**.

11.3 Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.4 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.5 - O recebimento de material será efetuado por pessoal designados pela contratante.

11.6 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É parte integrante deste contrato, e sendo obrigatorio seu cumprimento as clausulas do Edital e do termo de



referencia do Pregão Eletrônico ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

I Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o foro da Comarca de Goianésia - Goiás, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja. Estando justas e mutuamente contratadas as partes, passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Goianésia, ____ de _____ de 2022

Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

.CPF.: _____